



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 197

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8349
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8351
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8351
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8352
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8353
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8357
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8357
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8357
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8359
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	8359
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8359
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8359
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	8362
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8362
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8363
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8365
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8365
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8365
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8369
SECRETARIA DE OBRAS.....	8369
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8370
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8370
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8371
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8371
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8371
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8371
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8372
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	8372
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8373
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8373
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7375
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8376
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8376
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8376
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8377
SECRETARIA DE OBRAS.....	8378
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8379
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8379
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8379
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8380
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8380
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8380
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8381
INEDITORIAIS.....	8381
ÍNDICE.....	8381

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.740, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 133.000.031/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia crédito suplementar, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Outubro de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				6.850
(198106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				6.850
030070021.2019 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.850
030070021.2019.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	020	4.850	
	46.90.64	020	2.000	6.850
00064/001 -200035			TOTAL	6.850

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				6.850
(198106/00001) 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				6.850
100500323.1147 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				6.850
100500323.1147.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	020	6.850	6.850
00064/002 -200042			TOTAL	6.850

II ENCONTRO DE SEQUELAS POR QUEIMADURAS DO DF

DE: 10 A 12-10-96

PROMOÇÃO: APOSEQ-HRAN

INFORMAÇÕES FONE: 235-4098

DECRETO Nº 17.741, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.002.646/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 001/96 firmado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Fundação Cultural do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto, será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

EXERCÍCIO DE 1996				RS 1,00
R E C E I T A				F I S C A L
E S P E C I F I C A C A O				C A T E G O R I A E C O N O M I C A
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			18.000
16.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		18.000	
1900.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		18.000	
00811/001		TOTAL		18.000

EXERCÍCIO DE 1996				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				F I S C A L
S U P L E M E N T A C A O				R E C U R S O S D E O U T R A S F O N T E S
E S P E C I F I C A C A O				V A L O R
				D E T A L H A D O
				T O T A L
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			18.000
(230201/23201)	16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			18.000
00400247.2042	PROMOCOES CULTURAIS			18.000
00400247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.98.39	061	18.000
00811/002		TOTAL		18.000

DECRETO Nº 17.742, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.516/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas - em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

EXERCÍCIO DE 1996				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				S E G U R I D A D E
S U P L E M E N T A C A O				R E C U R S O S D O T E S O U R O
E S P E C I F I C A C A O				V A L O R
				D E T A L H A D O
				T O T A L
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA			144.000
(180193/00001)	17.193 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUP. FSS			144.000
150070021.2815	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			144.000
150070021.2815.0001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	144.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			144.000
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			144.000
150070021.2047.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.98.11	000	144.000
00804/001		TOTAL		144.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

EXERCÍCIO DE 1996				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR				S E G U R I D A D E
C A N C E L A M E N T O				R E C U R S O S D O T E S O U R O
E S P E C I F I C A C A O				V A L O R
				D E T A L H A D O
				T O T A L
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA			144.000
(180193/00001)	17.193 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUP. FSS			144.000
150070021.2815	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			144.000
150070021.2815.0001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	144.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			144.000
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			144.000
150070021.2047.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.98.37	000	57.000
		34.98.93	000	87.000
00804/002		TOTAL		144.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.743, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas - em favor do Serviço de Limpeza Urbana, crédito suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.



GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Outubro de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				160.000
(150195/00001)	21.195 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. SLU				160.000
100600325.2857	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				160.000
100600325.2857.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	000	160.000	160.000
(150205/15205)	21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				160.000
100600325.8007	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				160.000
100600325.8007.0001	VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	34.90.39	000	160.000	160.000
00817/001 -200035				TOTAL	160.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				160.000
(180193/00001)	17.193 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUP. FSS				160.000
150600326.2817	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				160.000
150600326.2817.0001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	160.000	160.000
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				160.000
150600326.2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL				160.000
150600326.2289.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000	160.000	160.000
00817/002 -200042				TOTAL	160.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.744, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Fixa tarifas, com desconto, para os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando ser da competência do Distrito Federal a organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, aí incluído o de transporte coletivo, de caráter essencial, e a fixação de suas tarifas e dos preços públicos, nos termos do inciso V, do artigo 30, da Constituição Federal, e dos incisos IV e VI, do artigo 15, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

considerando o que dispõem os artigos 1º e 3º da Lei nº 959, de 24 de novembro de 1995, e o artigo 25 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992;

considerando, finalmente, o que dispõe a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, decreta:

Art. 1º A tarifa referente à linha 108.2, Rodoviária do Plano Piloto/Catedral, integrante do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, no dia 12 de outubro de 1996, será de R\$ 0,10 (dez centavos);

Art. 2º A tarifa referente às linhas 109.9, Rodoviária do Plano Piloto/Parque da Cidade, e 118.1, Rodoviária do Plano Piloto/Zoológico (via Eixo), integrantes do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, no dia 12 de outubro de 1996, será de R\$ 0,30 (trinta centavos);

Art. 3º A receita proveniente do pagamento de tarifas, aos preços fixados neste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 98,039% (noventa e oito inteiros e trinta e nove milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração da empresa operadora;

II - 1,961% (um inteiro e novecentos e sessenta e um milésimos por cento) relativos ao adicional de 2,00% (dois por cento), com fundamento na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1996.
108ª da República e 37ª de Brasília.
ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS DA GOVERNADORA
Em 9 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 073.002.119/96 - INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a execução de serviços de remoção de um cofre medindo 0,65 x 0,71 x 1,60, junto à firma Águia Branca Mudanças e Transportes Santos Ltda., na forma proposta no presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 102.004.464/66 - INTERESSADO: Waldemar Pio Teixeira - **ASSUNTO:** Supressão do pagamento de horas extras - Nos termos do Parecer nº 530/96-CJ, de fls. 42 usque 44, que aprovo, **AUTORIZO** o pagamento da indenização devida ao interessado pelas horas extras trabalhadas que foram suprimidas, considerando-se o período prescricional de 5(cinco) anos, observando-se a disponibilidade financeira da Administração para cumprimento da obrigação. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.546/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Lago Norte - **ASSUNTO:** Aquisição de veículos - Nos termos do § 1º do art. 22 do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987, **AUTORIZO** a aquisição de veículos de que trata o presente processo, destinada a propiciar a infra-estrutura necessária ao setor de obras e fiscalização daquela Regional. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR para as providências ulteriores.

PROCESSO Nº : 112.000.888/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Cruzeiro - **ASSUNTO:** Alteração Contratual - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a alteração de valor contratual, estabelecido dentro do limite imposto pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 12.933,58, visando à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/96, entre a Administração Regional do Cruzeiro - RA XI e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinado aos serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios na QMSW 06 e parte da SQSW 504 - Setor Sudoeste - RA XI. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR) para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 052.000.803/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Concorrência Pública nº 01/96 - Nos termos da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 01/96-CPL/PCDF, constante do presente processo, cujo objeto é a construção da 6ª Delegacia Policial da cidade-satélite do Paranoá. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 073.001.832/96 - INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a contratação de serviços de conserto de equipamentos laboratoriais, na forma proposta no presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura, para as providências subseqüentes.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. JUSTIFICATIVA: POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01.10.96. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES CAMPOS. RATIFICAÇÃO: DEP. GERALDO MAGELA.

Processo: 01-000399/96, Contratado: Clínica de Mamografia de Brasília S/C., C.G.C.: 38.050.860/0001-02; Processo: 01-000301/96, Contratado: Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C, C.G.C.: 00.413.450/0001-06; Processo: 01-001755/96, Contratado: CLIAP - Clínica de Assistência Psicopedagógica S/C Ltda., C.G.C.: 00.628.668/0001-88; Processo: 01-000503/96, Contratado: Laboratório Bioteste de Análises Clínicas Ltda., C.G.C.: 00.426.742/0001-83; Processo: 01-000337/96, Contratado: Hospital Santa Marta Ltda., C.G.C.: 00.610.980/0001-44; Processo: 01-000421/96, Contratado: Hospital Santa Luzia S.A., C.G.C.: 00.106.435/0001-15.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata os presentes processos, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos. Publique-se para as providências complementares.

Deputado GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre o prazo para inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar das RAs do Gama, Núcleo Bandeirante e Ceilândia.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei 234/92 e alterada pela Lei 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Reduzir, excepcionalmente, o prazo fixado pelo caput da Art. 6º da Resolução Normativa 27/96, publicada no DODF de 09/09/96, relativo à inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar das Regiões Administrativas do Gama, Núcleo Bandeirante e Ceilândia, que passa a ser de 36 (trinta e seis) dias antecedente à manifestação das suas respectivas comunidades.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nª 30, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a alteração do horário de escolha para o Conselho Tutelar na RA de Paranoá.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar excepcionalmente, o período fixado pelo caput do Art. 25 da Resolução Normativa 27/96, publicada no DODF de 09/09/96 relativo ao horário de escolha do Conselho Tutelar da Região Administrativa do Paranoá, que passa a ser das 12 horas às 17 horas.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nª 115, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92-CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Conceder o registro à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, sob nº 070/96, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação no DODF e inscrever seu Programa no Regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ABRIGO, com base na deliberação deste Colegiado em reunião do dia 18.09.96 e de conformidade com o processo nº: 030.005.162/95.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nª 116, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92-CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Conceder o registro à entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA, sob nº 071/96, com validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação no DODF e inscrever seu Programa no Regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, com base na deliberação deste Colegiado em reunião do dia 18.09.96 e de conformidade com o processo nº: 030.014.040/94.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nª 117, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR - "SEMENTE DE LUZ".

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92-CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Não conceder o registro à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR - "SEMENTE DE LUZ", com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro-Relator, aprovado por este Colegiado em reunião do dia 04.09.96 e de conformidade com o processo nº: 030.008.289/95.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nª 118, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CRIANÇA FELIZ.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92-CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Não conceder o registro à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CRIANÇA FELIZ, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro-Relator, aprovado por este Colegiado em reunião do dia 18.09.96 e de conformidade com o processo nº: 030.013.589/93.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nª 140, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as razões apresentadas pela Presidência da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada por meio da Ordem de Serviço nº 117, de 10 de setembro de 1996, resolve:

1- Prorrogar, por mais 60 dias, os trabalhos da respectiva Comissão, a contar de 27 de setembro de 1996.

2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

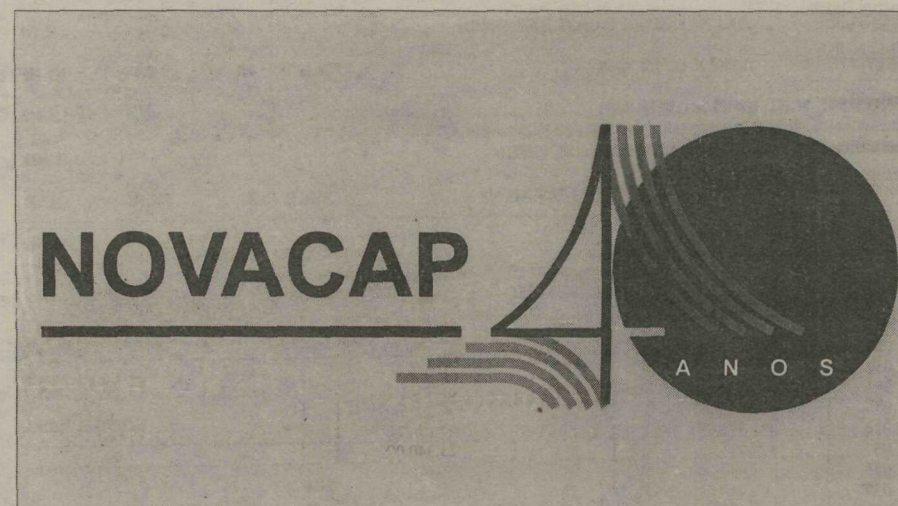
ORDEM DE SERVIÇO Nª 142, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as razões apresentadas pela Presidência da Comissão constituída por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 04 de setembro de 1996, resolve:

1- Prorrogar, por mais 30 dias, os trabalhos da respectiva Comissão, a contar de 05 de outubro de 1996.

2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SATO



BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no § 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, resolvem:

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAFEM pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa aos quatro primeiros bimestres de 1996, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO

Conforme Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996 art. 241 § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal

1º, 2º, 3º e 4º Bimestres de 1996

DESPESAS LIQUIDADAS	SE	FEDF	VALOR EM R\$
Pessoal e Encargos (1)	30.992.012,07	527.211.914,23	558.203.926,30
Bolsa e Poupança Escola	10.121.712,00	-	10.121.712,00
Transporte (1)	14.280,26	9.401.130,60	9.415.410,86
Assistência à Saúde	-	-	-
Construção/Reforma (1)	288.019,86	3.027.947,52	3.315.967,38
Alimentação (1)	1.782.991,30	336.085,76	2.119.077,06
Material Didático (1) (2)	1.576.516,27	863.954,19	2.440.558,46
Manutenção/Funcionamento(1)	908.051,73	16.498.443,93	17.406.407,66
Bolsa Familiar (1)	1.080.800,00	-	1.080.800,00
TOTAL	46.764.383,49	557.339.476,23	604.103.859,72

Observações:

1) Inclui dados do SIAFEM (FEDF) e valor discriminados das NE's relativas às fontes de recursos 021 e 032, cuja relação segue anexa.

2) Inclui material de consumo (FEDF)

ANEXO II

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO LIQUIDADAS DE JANEIRO A AGOSTO/96

FONTES: 021 e 032 (CONVÊNIOS)

MATERIAL DIDÁTICO		ALIMENTAÇÃO		CONSTRUÇÃO/REFORMA	
NE's	VALOR	NE's	VALOR	NE's	VALOR
051	1.770,57	126	27.405,00	092	18,60
052	202.854,08	143	28.045,00	098	1.199,88
054	22.130,90	238	101.100,00	101	472,68
055	197.050,88	239	20.449,00	105	69,80
056	351.322,56	240	22.834,00	129	27.086,40
057	278.211,50	241	23.340,00	134	7.800,00
058	4.702,00	243	6.050,00	135	17.632,00
059	66.119,04	244	30.525,00	136	6.732,00
060	993,75	285	238.470,10	137	8.406,00
061	219.281,92	300	457.213,50	138	246,00
086	1.666,08	362	8.260,80	139	1.140,00
087	302,95	400	79.674,00	140	598,00
093	378,24	401	139.066,96	141	14.400,00
102	317,59	402	26.166,60	142	3.283,00
106	1.806,50	404	74.529,00	166	21.600,00
107	1.169,00	405	160.488,00	167	17.040,00
115	487,50	406	42.714,00	168	3.760,00
116	202,50	458	238.086,00	172	21.980,00
117	5.840,00	580	5.673,00	177	3.900,00
123	201,50	572	40.910,34	178	14.589,20
128	617,92	578	11.991,00	287	2.636,40
216	10.576,30			288	1.200,00
217	2.616,64			289	254,60
218	7.824,96			290	695,00
284	204,50			291	2.350,00
285	10,00			293	6.150,00
308	7.836,00			292	3.690,88
325	1.275,00			294	1.880,00
326	80,30			301	705,00
332	12.017,00			302	8.895,72
333	6.960,00			316	352,00
334	10.680,00			341	1.525,20
335	14.200,00			377	29.392,50
336	4.690,00			467	237,00
342	8.322,00			553	175,00
350	1.013,40			554	8.340,00
356	11.058,50			558	36.549,00
360	25,50			597	9.785,00
372	12.628,00			601	115,00
379	885,00			612	1.138,00
388	14.850,00				
393	35.164,80				
409	7.140,00				
410	2.337,84				
411	2.839,68				
412	3.712,80				
413	2.341,92				
414	1.109,76				
448	10.592,00				
466	490,00				
468	1.807,80				
470	8.804,80				
484	7.200,00				
504	5.144,31				
513	1.510,40				
515	980,08				
585	160,00				
	1.576.516,27		1.782.991,30		288.019,86

PORTARIA Nº 779, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 043.000.739/96 e 043.001.745/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.000.739/96 - AIA 35.017 - Ato Declaratório nº 233/96-SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
06	Ventiladores Fresh's - Cool

043.001.745/95 - AIA 34.116 - Ato Declaratório nº 240/96-SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	Conjunto de 2 e 3 Lugares Estampado San Marino
01	Mesa Centro Mogno com Tampo de Vidro
01	Mesa Lateral Mogno com Tampo de Vidro
01	Sofá Cama Vicenza Listrado

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 781, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 144.001.030/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIV - São Sebastião, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

ACRESCIMO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			500
(198116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			500
000460228.1313 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			500
000460228.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.52	021	500
00003/001 -200000			TOTAL 500

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

REDUCAO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			500
(198116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO			500
000460228.1313 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			500
000460228.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	021	500
00003/002 -200001			TOTAL 500

PORTARIA Nº 782, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008.683/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

ACRESCIMO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURC	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			9.650

(140101/00001) 13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				9.650
030070021.2028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.650
030070021.2028.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	002	9.650	9.650
00810/001 -200000				TOTAL	9.650

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00 FISCAL

REDUCAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				9.650
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				9.650
030070021.2028 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				9.650
030070021.2028.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	002	9.650	9.650
00810/002 -200001			TOTAL	9.650

PORTARIA Nº 783, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 072.000.138/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00 FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				35.000
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				35.000
040070021.2074 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				35.000
040070021.2074.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	35.000	35.000
00813/001 -200000			TOTAL	35.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00 FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				35.000
(000000/00000) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				35.000
040070021.2074 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				35.000
040070021.2074.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	050	35.000	35.000
00813/002 -200001			TOTAL	35.000

PORTARIA Nº 784, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00 FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1.182.552

(300103/00001) 25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				1.182.552
140780470.2514	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR (CENTRAL TRABALHADOR AUTONOMO, CENTRAL DE SOLIDARIEDADE)				1,182,552
140780470.2514.0003	CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA	34.90.30	032	200.000	1,182,552
00819/001 -200000		34.90.36	032	982.552	1,182,552
00819/001 -200000				TOTAL	1,182,552

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R\$ 1,00 FISCAL

REDUCAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1,182,552
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				1,182,552
140780470.2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR (CENTRAL TRABALHADOR AUTONOMO, CENTRAL DE SOLIDARIEDADE)				1,182,552
140780470.2514.0003 CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA	34.90.39	032	1,182,552	1,182,552
00819/002 -200001			TOTAL	1,182,552

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

DESPACHO DO CHEFE
Em 7 de outubro de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.011.199/96	Sirlei Aparecida Angêla de Oliveira	IPTU/TLP	171,77
046.000.480/96	Maria do Carmo Mendes Alves	IPVA	16,37
040.007.906/95	Minerval Lopes da Silva	IPTU/TLP	479,02
046.000.512/96	Ilda Maria de Jesus	IPTU/TLP	32,55
040.013.318/96	Companhia Fluminense de Refrigerantes	ICMS	2.425,22
040.010.210/96	Arinaldo Gonçalves da Cunha	Outras Receitas	515,49
040.013.400/96	José Antonio Freitas Costa	IPVA	60,10
040.012.978/96	Isabel Cavalcante da Rocha	IPVA	150,27
040.006.184/96	Magda Ferreira de Sousa Gomes	ITBI	240,66
040.012.855/96	Sebastião Queiroz	IPVA	553,39
040.013.022/96	Adriana Claudia M. Teixeira Pinto	Outras Receitas	303,99
040.009.397/96	Rodrigo Starling da Fonseca Viana	IPTU/TLP	12,36
040.011.806/96	Alfredo Luney Leite	IPVA	38,43
040.013.214/96	Madereira Renascença Ltda	IPVA	186,05
044.000.141/96	José Antunes Machado	ITBI	320,27
040.008.615/95	Maria Augusta França Nunes	Dívida Ativa	297,40
040.011.688/96	José Joaquim da Silva	IPTU/TLP	72,57
040.013.504/96	José Joaquim da Silva	Outras Receitas	127,30
040.013.321/96	Marcio Vicente da Costa	IPVA	560,00
040.011.718/96	Fernando Antonio Mendes	IPVA	25,94
040.009.427/96	Vera Lúcia Bremmer	TLP	15,89
040.012.577/96	Maria Clara Ramos Neves	IPTU/TLP	50,11
040.012.095/96	Edvaldo da Fonseca Barbosa	IPTU/TLP	43,55
040.005.502/96	Leila Maria de Melo	IPVA	414,39
040.010.305/96	José Ricardo de Oliveira Tome	ITBI	277,56
040.013.001/96	Ivete Pedrozo Arraias	IPTU/TLP	43,04

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Recurso Extraordinário nº 013/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dra. JAQUELINE BRITO DE BARROS

Recorrida : SEVERIANO BANDEIRA TORRES

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 286/95, de interesse de SEVERIANO BANDEIRA TORRES, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 55), em data de 13 de agosto de 1996. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de agosto de 1996 (páginas 6542), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de setembro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 014/96

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dra. JAQUELINE BRITO DE BARROS

Recorrida : JOÃO ROBERTO MARQUES AMARAL

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 263/95, de interesse de JOÃO ROBERTO MARQUES AMARAL, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 42), em data de 13 de agosto de 1996. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de agosto de 1996 (páginas 6542), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no

artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de setembro de 1996.

Recurso Extraordinário nº 015/96

Recorrente : **PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF**
Dra. JAQUELINE BRITO DE BARROS
Recorrida : **JOSÉ VAZ PARENTE**

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 064/96, de interesse de JOSÉ VAZ PARENTE, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 51), em data de 20 de agosto de 1996. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 15 de agosto de 1996 (páginas 6685), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 434/96

Recorrente : **SIMONE LATORRACA DA CUNHA**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

SIMONE LATORRACA DA CUNHA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001117/96, pertinente ao Auto de Infração nº 16034/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de julho de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de julho de 1996 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº RV 486/96

Recorrente : **JOSÉ LUIZ BARBOSA**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

JOSÉ LUIZ BARBOSA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001750/93, pertinente ao Auto de Infração nº 2795/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de julho de 1996 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 489/96

Recorrente : **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

ANTONIO MARCOS MARTINS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000317/96, pertinente ao Auto de Infração nº 15844/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de junho de 1996 (documentos de fls. 07). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de abril de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 490/96

Recorrente : **BALDACCİ ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA**

Advogado : **FABIOLA CAVALCANTE TORRES BORGES**

Recorrida : **Subsecretaria da Receita/SEFP**

BALDACCİ ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.001120/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 24362/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 52) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 1996 (documentos de fls. 48). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 8 de agosto de 1996 (pag. 6493), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 503/96

Recorrente : **POSTO DA ÁRVORE**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

POSTO DA ÁRVORE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002860/95, pertinente ao Auto de Infração nº 10819/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de março de 1996 (documentos de fls. 5). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de fevereiro de 1996 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 504/96

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO P SQS 409**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I**

CONDOMÍNIO DO BLOCO P SQS 409, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003114/93, pertinente ao Auto de Infração nº 6639/93, interpôs recurso a este

egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 1993 (documentos de fls. 04). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de novembro de 1993 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 505/96

Recorrente : **ROBERTO CALIL JABURUR**

Recorrido : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI**

ROBERTO CALIL JABURUR, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001427/95, pertinente ao Auto de Infração nº 606/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de agosto de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de agosto de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de setembro de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 180/96

Recorrente: **CONDOMÍNIO DOS BLOCOS "H" E "T" DA SQS 102**

Recorrida : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I**

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Kleber Nascimento**

RV 250/96

Recorrente: **COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA**

Recorrida : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I**

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 1996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 307/94

Recorrente: **GRAFITI ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA.**

Advogado: **José Cunha dos Santos e/ou**

Recorrida : **Subsecretaria da Receita**

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Kleber Nascimento**

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 139/96**

Recorrente: **WILTON LOPES PEREIRA**

Recorrida : **Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI**

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro José dos Santos Moura**

Brasília, 8 de outubro de 1996

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 040.001.616/96**Recurso Voluntário nº 243/96**

Recorrente: **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**

Advogado : **Cleone Pereira da Costa**

Recorrida : **Subsecretaria da Receita**

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : **Conselheiro Kleber Nascimento**

Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 124/96 (6760) (*)

EMENTA : LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Presidente

KLEBER NASCIMENTO

Redator

(*) Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF 193, de 04/10/96, pag. 8205.

Processo nº 040.002.957/94**Recurso Voluntário nº 027/96**

Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 129/96 (6768)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - APLICAÇÃO DE NORMAS LEGAIS EDITADAS POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - NULIDADE - É nulo o auto cuja infração apontada estriba-se em capitulação de norma legal editada após a ocorrência dos fatos geradores que deram ensejo a autuação. A Lei aplicável deverá ser a vigente no momento do nascimento da obrigação tributária; não podendo, por conseguinte, afetar os casos ocorridos antes da sua vigência. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.001.502/96

Recurso Voluntário nº 30/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.996.

ACORDÃO Nº 130/96 (6769)

EMENTA : LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.001.497/96

Recurso Voluntário nº 311/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 131/96 (6770)

EMENTA : LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 02 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINARIAS

Às quatorze horas do dia 25 de setembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 106/96, Recorrente LLR - ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vistas dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal; RV 153/96, Recorrente COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão Conselheiro Relator; RV 249/96, Recorrente SÍLVIO MOREIRA SANTANA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão Conselheiro Relator; e RV 266/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita,

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 124, 125, 126, 127 e 128/96, relativos aos Recursos Voluntários: 242, 222, 228, 229 e 230/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos para a 2ª Câmara os RVs 478, 480 e 485/96 e para a 1ª Câmara os RVs 473, 479 e 483/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 473/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 479/96 e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 483/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de setembro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 26 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 26 de setembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá justificou sua ausência à sessão do dia 02 de outubro de 1.996. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 028/96, Recorrente ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, Advogado Adenor de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Presente o Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 209/96, Recorrente JOÃO BATISTA MIGUEL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 255/96, Recorrente JOSÉ CARLOS SILVA, Advogado Antônio Barbosa da Silva, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para a 2ª Câmara os RVs 506 e 509/96 e para a 1ª Câmara os RVs 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500 e 507/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 491/96, ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499 e 500/96 e ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RV 507/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy

Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 217/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 218/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 233/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 235/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de outubro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 208/96

Recorrente: JÚLIA ANDRADE DA SILVA-ME
 Recorrida: Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 270/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado: Cleone Pereira da Costa
 Recorrida: Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 274/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado: Cleone Pereira da Costa
 Recorrida: Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, 8 de outubro de 1996
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 30 de setembro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 003/96, Recorrente CONDOMÍNIO DO BL. "H" SQS 203, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 301/96, Recorrente OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 302/96, Recorrente OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 101, 102 e 103/96, referentes aos Recursos Voluntários nºs 215 e 221/96 e Curso de Ofício nº 112/96, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: RVs 478 e 506/96 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RV 480/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 485/96 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e RV 509/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 01 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 01 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 01 de outubro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 089/95, Recorrente WV TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES, Advogado José Gilberto Lopes Moreira e/ou Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Presente o Patrono da Recorrente. Após o voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, pediu vistas dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira. RV 079/96, Recorrente TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, Advogado José Gilberto Lopes Moreira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Presente o Patrono da Recorrente. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Face ao que estabelece o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, esta Presidência recorre de ofício ao Pleno deste Tribunal. Redator para acórdão o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; e RV 279/96, Recorrente OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de outubro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 248/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007443/94, resolve:

I- Autorizar, por 4 (quatro) anos, o funcionamento do Maternal e Jardim de Infância Matita Perê, localizado à SRES, Quadra 06, Bloco "X", Casa 05, Cruzeiro Velho - Distrito Federal e mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Matita Perê Ltda, com sede e foro no mesmo endereço, determinando que o estabelecimento de ensino fique sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação e normas do ensino vigente:

II- Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar, nas modalidades de Maternal e Jardim de Infância, com adoção dos respectivos Planos de Ensino Didáticos aprovados, constantes dos autos às fls. 51 a 78.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 8 de outubro de 1996

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
062.000.746/95	NOVACAP	304/96	44.123,40

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 Substituto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
 TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
 JUNTA ADMINISTRATIVA
 DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU/DF
 Assunto: 64ª (SEXAGÉSIMA-QUARTA) Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3º - I e 21º - Parágrafo Único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 64ª (SEXAGÉSIMA-QUARTA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 1996, às 09:00h (nove horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias (nº 311), no 3º Andar do Edifício Sede do DMTU/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP 70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

1) Apreciação, encaminhamento e votação dos processos nºs: 096.001.949/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.001.950/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.002.334/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.002.395/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.001.191/96-ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.730/96-VIPLAN/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.003.627/96-VIPLAN/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE) encaminhado à GFV; 096.003.626/96-VIPLAN/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.001.941/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.426/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.688/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.788/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.793/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.803/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.937/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.975/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.117/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.121/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.122/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.115/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.132/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.133/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.208/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.655/96-TCB/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.646/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.647/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.648/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.649/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.650/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.209/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.212/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.473/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.414/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.415/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.374/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.375/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.418/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.420/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.473/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.529/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.530/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.531/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.532/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.533/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.563/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.066/96-ALVORADA/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.003.118/96-ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.878/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.792/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.879/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.747/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.791/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.107/96-

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU/DF**Assunto:** 66º (SEXAGÉSIMA-SEXTA) Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3º - I e 21º - Parágrafo Único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 66ª (SEXAGÉSIMA-SEXTA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 1996, às 09:00h (nove horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias (nº 311), no 3º Andar do Edifício Sede do DMTU/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP 70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

1) **Apreciação, encaminhamento e votação dos processos n.ºs:** 096.003.952/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.969/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.970/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.971/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.974/96 - ARCO - (MANTER PENALIDADE); 096.003.983/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.021/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.076/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.081/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.082/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.083/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.084/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.104/96 ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.004.105/96 - ARCO (MANTER PENALIDADE) 096.002.291/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.002.940/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.008/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.391/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.467/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.468/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.534/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.535/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.577/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.578/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.579/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.633/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.634/96 - ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.330/96 - VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.333/96 - VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE) com o cancelamento do AI Nr. 21.159); 096.003.336/96 (MANTER PARCIALMENTE), com o cancelamento do AI nr. 25.462); 096.003.338/96 - VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE), com o cancelamento do AI nr. 34.457); 096.003.370/96 - VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE) com o cancelamento do AI nr. 36.755); 096.003.538/96 - VIPLAN (Sra. Presidente pediu DILIGENCIA); 096.003.540/96 - VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.541/96 - VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.855/96 - RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.876/96 - RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.536/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.651/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.734/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.872/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.873/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.874/96 - SOL (MANTER PENALIDADE); 096.002.135/96 TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.686/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.687/96 TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.687/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.688/96 TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.742/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.806/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.817/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.870/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.913/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.960/96 - TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.520/96 - VALMIR AMARAL (MANTER PENALIDADE).

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO

Membros: ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO; CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU/DF**Assunto:** 67º (SEXAGÉSIMA-SÉTIMA) Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3º - I e 21º - Parágrafo Único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 67ª (SEXAGÉSIMA-SÉTIMA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 1996, às 09:00h (nove horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias (nº 311), no 3º Andar do Edifício Sede do DMTU/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP 70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

1) **Apreciação, encaminhamento e votação dos processos n.ºs:** 096.003.842/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.850/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.854/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.865/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.866/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.916/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.449/96-SÃO JOSÉ (MANTER PENALIDADE); 096.003.808/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.436-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.578/96-ALVORADA (CANCELAR PENALIDADE); 096.001.191/96-TCB/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.544/96-LOTAXI (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.551/96-LOTAXI (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.690/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.746/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.813/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.885/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.545/96-CONDOR (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.546/96-CONDOR (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.547/96-CONDOR (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.548/96-CONDOR (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.552/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.653/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.692/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.748/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.749/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.812/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.821/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.841/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.884/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.905/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.906/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.914/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.917/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.926/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.931/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.932/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.003.951/96-ARCO (MANTER PENALIDADE); 096.03.524/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.525/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.526/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.527/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.921/96-VIPLAN/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.002.690/96-VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento dos Autos de Infrações n.ºs 29701 e 29702); 096.003.170/96-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.679/96-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.002.938/96-VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento dos Autos de Infrações n.ºs 24330, 24307, 24308 e 24309); 096.002.970/96-VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento dos Autos de Infrações n.ºs 34304, 34044, 34301 e 34302); 096.003.110/96-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.123/96-VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento dos Autos de Infrações n.ºs 24027, 24029, 24030 e 24145); 096.003.322/96-VIPLAN (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento do Auto de Infração nº 25029); 096.003.325/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.331/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.332/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.002.972/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.460/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.461/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.507/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.522/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.523/96-PLANETA (MANTER PARCIALMENTE, com o cancelamento do Auto de Infração nº 31723); 096.003.537/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.559/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.560/96-PLANETA (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.561/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.572/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.583/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.630/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.631/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE).

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO

Membros: ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO; MESSIAS DE OLIVEIRA NETO

CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.106/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.116/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.403/96-RIACHO GRANDE/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.128/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.129/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.207/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.314/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.425/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.465/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.447/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.401/96-SÃO JOSÉ (MANTER PENALIDADE); 096.001.911/96-SÃO JOSÉ (MANTER PENALIDADE); 096.002.582/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.002.584/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.069/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.072/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.074/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.081/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.082/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.423/96-PLANETA/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.003.423/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.426/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.002.684/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.002.703/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.002.821/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.462/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.218/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.320/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.119/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.398/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.392/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.002.697/96-ALVORADA - processo devolvido conforme deliberado nas 9ª e 10ª Reuniões Plenárias Extraordinárias RPE (conforme citação retromencionada); 096.002.820/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.986/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.063/96-ALVORADA/PREPOSTO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.695/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.694/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.815/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.009/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.822/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.127/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.316/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.317/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.696/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.792/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.823/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.114/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.466/96-ALVORADA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.693/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.470/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.340/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.457/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.608/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.607/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.599/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.606/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.600/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.471/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.445/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.324/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.323/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.341/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.601/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.469/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.458/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.446/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.570/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.476/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.472/96-ARCO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.985/96-LOTAXI conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.933/96-LOTAXI conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.346/96-PLANETA conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.689/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.821/95-TCB/PREPOSTO conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.932/96-CONDOR conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.967/96-CONDOR conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.976/96-CONDOR conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.004/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.005/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.917/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.974/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.918/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.931/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.003/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.001/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.968/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.997/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.000/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.977/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.410/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.406/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.002/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.969/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.315/96-SÃO JOSÉ conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.108/96-SÃO JOSÉ conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.402/96-RIACHO GRANDE conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.804/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.929/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.939/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.407/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.002.930/96-VIPLAN conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.475/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.211/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.213/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.217/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.343/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.416/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.421/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.417/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.474/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.376/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.419/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.477/96-TCB conforme 9ª e 10ª RPE; 096.003.126/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.059/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.002.555/96-VIPLAN/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.002.271/96-VIPLAN/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.495/96-VIPLAN/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.002.240/96-VIPLAN/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE).

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO.

Membros: ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO; CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU/DF**Assunto:** 65º (SEXAGÉSIMA-QUINTA) Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3º - I e 21º - Parágrafo Único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 62ª (SEXAGÉSIMA-SEGUNDA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1996, às 09:00h (nove horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias (nº 311), no 3º Andar do Edifício Sede do DMTU/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP 70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

1) **Apreciação, encaminhamento e votação dos processos n.ºs:** 096.002.935/96-SÃO JOSÉ (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.732/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.558/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.580/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.002.789/96-RIACHO GRANDE (MANTER PENALIDADE); 096.003.326/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.339/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.378/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.379/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.380/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.381/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.441/96-CONDOR (MANTER PENALIDADE); 096.003.319/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.342/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.390/96-PLANETA (MANTER PENALIDADE); 096.003.521/96-VALMIR AMARAL/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.002.935/96-SÃO JOSÉ (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.334/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.337/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.344/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.345/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.371/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.372/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.373/96-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.383/96-VIPLAN (MANTER PENALIDADE); 096.003.442/96-VIPLAN (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.644/96-TCB/PREPOSTO (MANTER PENALIDADE); 096.003.399/96-PLANETA/PREPOSTO (CANCELAR PENALIDADE); 096.003.318/96-ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.346/96-ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.389/96-ALVORADA (MANTER PENALIDADE); 096.003.327/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.328/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.003.382/96-LOTAXI (MANTER PENALIDADE); 096.002.934/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.135/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.427/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.448/96-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.303/95-SOL (MANTER PENALIDADE); 096.003.528/96-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.003.329/96-TCB (MANTER PENALIDADE).

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO

Membros: ROMERO LEMOS DO PRADO; CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY

RETIFICAÇÃO

No DO/DF de 14.8.96, pág. 6649, no título. Onde se lê: Resolução nº 52, de 26 de julho de 1996, leia-se: Resolução nº 52, de 8 de agosto de 1996.

No DO/DF de 3.9.96, pág. 7233, no título. Onde se lê: Resolução nº 54, de 8 de agosto de 1996, leia-se: Resolução nº 54, de 29 de agosto de 1996; e

Onde se lê: Resolução nº 53, de 8 de agosto de 1996, leia-se: Resolução nº 53, de 23 de agosto de 1996.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 1º de outubro de 1996.

PROCESSO: 052.000.938/96.

INTERESSADO: AP Comércio e representações Ltda.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta dois centavos), conforme previsão do edital do Convite 031/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 0953/96, conforme disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Em 7 de outubro de 1996

PROCESSO: 052.000.147/96.

INTERESSADO: SEMACON - ENGENHARIA COM. E IND. LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme previsão do edital do Convite 021/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 0680/96, conforme disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LUIZ ALBERTO BARRÓS - ME, processo nº 160.000.093/96, Microempresa, atividade industrial, com investimento de ordem de R\$ 57.080,00, devendo gerar vinte e seis (26) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 52/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 21, Quadra 06 - SSE/Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 34, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MARCO MOTORES LTDA, processo nº 160.001.125/94, empresa de Médio Porte, prestadora de serviços, com investimento de ordem de R\$ 158.937,30 conta atualmente com dois (02) empregados, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 51/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Quadra 05 Conjunto "A" - Setor de Oficinas Norte - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.997/96

INTERESSADO : DIRETORIA DE OPERAÇÕES - SLU/DF

ASSUNTO : Contratação de serviços de manutenção de rodovia

DE ACORDO. RECONHEÇO a situação de emergência e de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da Empresa CONSTRUTORA ARTEC LTDA., e com base nos art. 38, inciso I e 39, incisos I e II, do Decreto nº 16.098/94, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA - no valor de R\$... 3.000,00 (três mil reais), para cobrir as despesas com prestação de serviços de patrolamento da estrada de acesso ao Aterro Sanitário do Jô

quei e, para os efeitos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DAF para as demais providências.

Em 8 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.551/96

INTERESSADO : DIVISÃO DE TRANSPORTES

ASSUNTO : Locação de ônibus

Acolho o pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro. Dispensar a licitação, com base no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor do Sr. MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, CPF nº 504.673.281-53, a prestação de serviços de locação de ônibus, para a execução das linhas 20 e 50, mantidas todas as condições do Edital de Concorrência nº 001/96 - CEL/SLU/DF, remanescentes do Contrato nº 076/96, celebrado em 25.06.96, entre este SLU/DF e o Sr. ADALBERTO SERAFIM DO AMARAL, CPF nº 261.905.161-49, face a sua rescisão. Autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - Por Estimativa, no valor inicial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do Sr. MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94, e para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação.

Publique-se, após à DAF, para as demais providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 568/96-DGA (AA)

Processo nº 4225/96

Assunto: aplicação de penalidade por recusa na entrega de material

No uso da competência a mim delegada no inciso XVIII, artigo 1º da Portaria-TCDF nº 076, de 16 de janeiro de 1996 e com base na proposição do Departamento Administrativo às fls. 200, APLICO, nos termos do § 1º do art. 106 do Decreto-DF nº 10.996, de 26.01.88, multa à empresa COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA., no valor de R\$21,00 (vinte e um reais), correspondente à 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta efetuada pela mesma relativamente ao Convite TCDF nº 21/96.

APLICO, ainda, à referida empresa a penalidade de suspensão do direito de licitar com este Tribunal pelo período de 06 (seis) meses, "ex vi" do item 7.1, inciso III c/c item 7.2 do Edital de Licitação referente ao Convite nº 21/96.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Brasília-DF, 7 de outubro de 1996
MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3199

Aos 26 dias do mês de setembro de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

Ausentes, com causa participada, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e o Auditor OSVALDO RODRIGUES.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3198 e Extraordinária Reservada nº 006, ambas de 24.09.96.

O Senhor Presidente deu conhecimento do Plenário do Ofício nº 018/96-GAB/FAB, mediante o qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS comunica que reassumiu as suas funções na Corte, a partir de 25.09.96, após afastamento por motivo de tratamento médico.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 3464/96 -- Consulta formulada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre redução de carga horária de servidora, por motivo de licença saúde (Decreto nº 13.159/91). -- DECISÃO No.8663/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - não conhecer da consulta formulada pelo O.E. nº 398/96-GAB/SES, por se tratar de caso concreto, em desacordo com o artigo 194, parágrafo 1º, da Resolução nº 38/90; II - determinar que a 4ª ICE: 1) exclua do processo os documentos de fls. 81 e seguintes; 2) devolva os autos, a seguir, à FHDF (Proc. nº O61.030606/94), com cópia desta decisão.

PROCESSO No. 3763/96 -- Representação nº 01/96-MFCF, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a greve dos professores do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8664/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, pela remessa dos autos ao Ministério Público junto a esta Corte, para conhecimento das medidas que estão sendo tomadas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, com vistas à reposição das aulas, alusivas aos dias parados.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2508/88 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora ZÉLIA SALGADO CORREIA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 8665/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legais as concessões de Proventos em

exame; 2) determinar à Secretaria de Administração que: 2.1 - refaça o Abono Provisório de fl. 131, indevidamente tomado sem efeito; 2.2) elabore novo demonstrativo, em substituição ao de fl. 295, para a inclusão da vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52, observando-se, caso haja necessidade, a redução constitucional; 2.3) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 313, calculando-se a Complementação Salarial prevista na Lei nº 6.366/76 sobre o nível 9Q, efetuando caso necessário, o levantamento das importâncias recebidas a maior, para fins de reposição aos cofres públicos; 2.4) observe, na confecção dos novos abonos provisórios, a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; 3) determinar à 4ª ICE que inclua os autos em roteiro de auditoria programada para a verificação do efetivo cumprimento das determinações.

PROCESSO No. 2621/90 -- Aposentadoria do servidor LOURIVAL CORREIA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8666/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1777/92 -- Aposentadoria da servidora LEDA MARIA DE ALMEIDA-FEDF. -- DECISÃO No. 8667/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0159/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ DO NASCIMENTO-DER. -- DECISÃO No. 8668/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apresente a Certidão do INSS relativa ao período averbado com base no documento de fl. 26; b) elabore novo abono provisório, observada a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, em substituição ao de fl. 29, considerando-se que o percentual do adicional por tempo de serviço deverá incidir sobre o vencimento mais a Gratificação de Produtividade Rodoviária integrais, tudo de acordo com o art. 15 da Lei 68/89, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.112/90; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3506/93 (apenso o de nº 2946/88) -- Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ MEDEIROS SOUSA e outro-SEA. -- DECISÃO No. 8669/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe certidão do tempo de serviço prestado à NOVACAP no período de 19/1/59 a 20/4/60, em razão do disposto no artigo 1º, parágrafo Único, da Lei nº 22/89; b) caso não se confirme o vínculo empregatício com a NOVACAP, emita nova certidão de tempo de serviço e título de pensão, em substituição aos de fls. 22 e 24, a fim de alterar o percentual do adicional por tempo de serviço para 31%, observando, na elaboração, os termos da Decisão Normativa/TCDF nº 2/93; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4544/94 -- Aposentadoria da servidora SILVIA NUNES MAGALHÃES-FEDF. -- DECISÃO No. 8670/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6375/94 (anexos 02 volumes e apenso o Processo 040.004621/94) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 8671/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos enviados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento (fls. 174/184 do apenso), considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8829/95; b) relevar, excepcionalmente, a falta do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e o descumprimento do prazo a que se refere o artigo 143 do RI/TCDF; c) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras, no exercício de 1993; d) determinar a expedição das provisões de quitação aos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras, no exercício de 1993, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS; e) devolver o Processo apenso nº 040.004.621/94 à origem e autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 3382/95 (apenso o de nº 030.004022/95) -- Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8672/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do agente de material e patrimônio da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1994, bem como autorizar a expedição dos competentes certificados de quitação aos servidores RONALDO DE MEDEIROS SANTOS e VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA; b) determinar a devolução do Processo apenso nº 030.004022/95 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO No. 4453/95 (apenso o de nº 030.004015/95) -- Tomada de contas anual do agente de material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8673/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) julgar regulares, com a ressalva posta no item 6 do Relatório de Auditoria/SEFP (fl. 49 do apenso), as contas das servidoras FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA e ANA CLÁUDIA BASTOS, respectivamente, Chefe e Encarregada do Serviço de Apoio/SEA; 2) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação; 3) devolver o processo apenso à origem e determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e arquivamento.

PROCESSO No. 4454/95 (apenso o de nº 030.004253/95) -- Tomada de contas anual do agente de material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8674/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) julgar regulares as contas do agente de material do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1994, bem como autorizar a expedição do certificado de quitação ao servidor CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO; 2) expedir correspondência à Secretaria de Fazenda e Planejamento, reiterando advertências feitas em outras oportunidades, no sentido de que o Relatório do Serviço de Tomada de Contas deve conter pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle; 3) determinar a devolução do Processo apenso nº 030.004253/95 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4496/95 (apenso o de nº 030.004014/95) -- Tomada de contas anual do Chefe do Serviço de Aproveitamento de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8675/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do Chefe do Serviço de Aproveitamento de Peças e Acessórios da SEA/DF, relativas ao exercício de 1994, bem como autorizar

a expedição do competente certificado de quitação ao servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA; b) determinar a devolução do Processo apenso nº 030.004014/95 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO No. 5700/95 -- Contendo representação da 1ª Inspeção de Controle Externo sobre o não cumprimento, por parte da Região Administrativa VII - Paranoá, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8676/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à RA VII os termos da Decisão nº 4613/96 (S.O. nº 3167/96), dando-lhe o prazo de 15 dias para cumprimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 6955/91 -- Aposentadoria do servidor JEOVÁ JOSÉ FERREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8677/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7123/91 -- Aposentadoria da servidora WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8678/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração efetuar, posteriormente, a correção do Abono Provisório de forma a concedê-lo a partir de 17.06.91, providência a ser verificada quando da realização de auditoria na referida entidade.

PROCESSO No. 4576/95 -- Aposentadoria da servidora ANA LÚCIA CAMPOS DE SIQUEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 8679/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique o documento de fl. 23; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 24, para constar, separadamente, as parcelas da Gratificação de Titularidade e do Vencimento básico do Padrão 24D, fazendo incidir o percentual da Gratificação de Atividade - Inativo apenas sobre o vencimento básico do mencionado padrão; c) justifique o posicionamento da interessada no Padrão 24D, tendo em vista o seu tempo de serviço, a contagem em dobro para aposentadoria de períodos de licença especial e eventuais progressões por merecimento; d) considerando a presença das parcelas Regência de Classe e Gratificação de Alfabetização na Transferência Financeira de fl. 22, verifique se a inativa faz jus à incorporação das Gratificações citadas, como estabelecem as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão das referidas vantagens no cálculo do Abono Provisório, solicitado na alínea "b"; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3755/96 -- Aposentadoria do servidor JORGE DOS SANTOS AMAZONAS-SEFP. -- DECISÃO No. 8680/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4046/96 -- Aposentadoria da servidora IRANY DOS SANTOS MACHADO-FEDF. -- DECISÃO No. 8681/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 28, para corrigir os valores das parcelas referentes à gratificação de Atividade-Inativo (160%) e Incentivos Funcionais que deverão incidir sobre o vencimento base 25D + parcela autônoma I (TIDEM I), atentando para o reflexo no total geral do provento; b) considerando a presença das parcelas Regência de Classe e Gratificação de Alfabetização na Transferência Financeira de fl. 26 e tendo em vista o documento de fl. 15, verifique se a inativa faz jus à incorporação das gratificações citadas, como estabelecem as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão das referidas vantagens no cálculo do Abono Provisório, solicitado na alínea "a"; c) providencie o levantamento das importâncias pagas indevidamente à inativa, bem como seu ressarcimento ao erário, na forma disposta no art. 46 da Lei nº 8.112/90; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4300/96 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES NASCIMENTO-FEDF. -- DECISÃO No. 8682/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, para corrigir os valores das parcelas referentes à Gratificação de Atividade - Inativo (160%) e Incentivos Funcionais, que deverão incidir sobre o vencimento base 25E + Parcela Autônoma I (TIDEM I), bem como acrescentar a parcela referente à Parcela Autônoma II (TIDEM II), atentando para o reflexo no total geral dos proventos; b) considerando a presença das parcelas Regência de Classe e Gratificação de Alfabetização na Transferência Financeira de fl. 24, verifique se a inativa faz jus à incorporação das gratificações citadas, como estabelecem as leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão das referidas vantagens no cálculo do Abono Provisório, solicitado na alínea "a"; c) providencie o levantamento das importâncias indevidamente recebidas pela inativa, bem como seu ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2533/93 (apenso o de nº 2421/90) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento em duplicidade à empresa PAINEIRA - Construção e Urbanismo Ltda. -- DECISÃO No. 8683/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4914/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados aos cofres públicos, em decorrência de falhas verificadas na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal daquela Casa. -- DECISÃO No. 8684/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal o cumprimento dos termos da Decisão nº 2498/96, comunicada àquela Casa por intermédio do OF. GP. Nº 617/96-TCDF.

PROCESSO No. 6087/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.010716/95.-- DECISÃO No. 8685/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2520/96-GAB/SEA; II - conceder a prorrogação de prazo, por mais 60

(sessenta) dias, a partir de 17.09.96, para o encaminhamento da TCE; III - reiterar a determinação feita na Sessão de 13.08.96, no sentido de que a Administração fizesse gestões junto ao Instituto de Criminalística, para que, no menor tempo possível, fosse concluído o laudo da perícia técnica.

Nada mais havendo a tratar, às 10h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3196, de 17/09/96, na parte de PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA, a decisão correta adotada no Processo nº 3889/96 publicado no DODF nº 189, edição de 27/09/96, página 8053, é a seguinte:

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 3889/96 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI

(Revisora). O Processo trata de resultado de sindicância destinada a apuração dos fatos relacionados com o desaparecimento do Processo nº 2315/93. -- DECISÃO No. 8375/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, decidiu: I) não conhecer das apurações em apreço, determinando seja a Comissão de Sindicância novamente constituída, desta feita integrada por servidores não lotados no Ministério Público junto a esta Corte, posto que o Processo nº 2315/93 desapareceu nas dependências daquele parquet; II) solicitar à SEA que, no prazo de 60 dias, remeta à Corte os elementos abaixo indicados, referentes à aposentadoria da servidora JUDITHE FONSECA IANINI, Matrícula nº 05.138-1, necessários à reconstituição do processo pertinente, tendo em vista o seu desaparecimento nas dependências deste Tribunal, não logrando êxito buscas empreendidas: a) atos da aposentadoria, e de sua retificação ou revisão dos proventos, indicando as datas das respectivas publicações; b) informações cadastrais e/ou funcionais referentes à nominada servidora; c) demonstrativo das licenças concedidas à interessada; d) demonstrativo das designações e dispensas de cargos ou funções de confiança exercidos pela interessada; e) demonstrativo do tempo de serviço averbado; f) certidões referentes ao tempo de serviço averbado; g) demonstrativo do tempo de serviço computado para a aposentadoria; h) demonstrativos dos proventos e dos atos de concessão do abono provisório, referentes aos proventos iniciais e aos decorrentes da retificação ou revisão; i) ato que tornou sem efeito a portaria de 25.3.93, que retificou a concessão inicial; j) demonstrativo dos proventos decorrentes da portaria acima citada; l) demonstrativo dos valores pagos indevidamente à servidora, em razão do ato retificatório tornado sem efeito; m) outros elementos, se existentes, imprescindíveis à apreciação da aposentadoria em apreço.



BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- I - Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- II - Nomear, LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 40.152-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- III - Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo, ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 43.029-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- IV - Nomear, ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 43.029-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- V - Exonerar, RITA DE CÁSSIA BARBOSA, matrícula nº 44.937-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 09.10.96.
- VI - Nomear, EDINA DAS GRAÇAS CAIXETA LIMA, matrícula nº 43.116-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- VII - Exonerar, GIOVANNI COELHO SILVA, matrícula nº 46.952-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 30.08.96.
- VIII - Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47.797-4, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DFG-11, da Divisão de Aposentadoria e Pensões, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- IX - Nomear, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47.797-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
- X - Nomear, JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, matrícula nº 44.221-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DFG-11, da Divisão de Aposentadoria e Pensões, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 1996, publicado no DODF Nº 53, de 18 de março de 1996, pág. 2190, do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL LIMA BRAGA..., a partir de 01 de março de 1996.
Leia-se: Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL LIMA BRAGA..., a partir de 11 de março de 1996.

No Decreto de 10 de janeiro de 1996, publicado no DODF Nº 8, de 11 de janeiro de 1996, pág. 331, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar MARCELO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA...
Leia-se: Exonerar, a pedido, MARCELO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA...

No Decreto de 23 de maio de 1996, publicado no DODF Nº 100, de 24 de maio de 1996, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear MARIA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA, matrícula nº 46.431-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF-03, de Secretária do Núcleo de Relações Públicas da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
Leia-se: Nomear MARIA DOS SANTOS JESUS SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula nº 110.791-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Núcleo de Relações Públicas da Presidência da Administração Central, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

No Decreto de 23 de maio de 1996, publicado no DODF Nº 100, de 24 de maio de 1996, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear WALTER PAULO FILHO..., matrícula nº 132.289-5...
Leia-se: Nomear WALTER PAULO FILHO..., matrícula nº 132.288-5.

Onde se lê: Nomear ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO..., (Médico/Clinica Geral),...
Leia-se: Nomear ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO..., (Médico/Cirurgia Geral),...

No Decreto de 28 de maio de 1996, publicado no DODF Nº 103, de 29 de maio de 1996, pág. 4377, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar, a pedido, ÂNGELA MARIA FERNANDES DE MENDONÇA...
Leia-se: Exonerar, a pedido, ÂNGELA MARIA FERNANDES DE MENDONÇA..., a partir de 18/04/96.

No Decreto de 03 de abril de 1996, publicado no DODF Nº 66, de 04 de abril de 1996, págs. 2775 e 2776 da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear VITOR MANOEL LIZARRAGA TEIXEIRA...
Leia-se: Nomear VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA...

No Decreto de 29 de março de 1996, publicado no DODF Nº 63, de 1º de abril de 1996, pág. 2.644 da Fundação Zoobotânica da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, a pedido, RICARDO FERREIRA BARRETO, matrícula nº 37.559-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11...
Leia-se: Exonerar, a pedido, RICARDO FERREIRA BARRETO, matrícula nº 37.559-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11...

Onde se lê: Nomear JOSÉ MARTINIANO DO BONFIM MEIRA..., Símbolo DFA-11...
Leia-se: Nomear JOSÉ MARTINIANO DO BONFIM MEIRA..., Símbolo DFG-11...

No Decreto de 15 de março de 1996, publicado no DODF Nº 53 de 18 de março de 1996, pág. 2191, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear, CARLOS FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Leia-se: Nomear CARLOS FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DFG-11, da Divisão de Aposentadoria e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

No Decreto de 30 de maio de 1996, publicado no DODF de 31 de maio de 1996 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal,

Onde se lê: Designar ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PENHA COSTA RIOS..., mediante a remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Leia-se: Designar ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PENHA COSTA RIOS..., mediante a remuneração mensal de R\$ 603,84 (seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

No Decreto de 23 de maio de 1996, publicado no DODF Nº 100, de 24 de maio de 1996, pág. 4239, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES..., a partir de 16.05.96.
Leia-se: Exonerar GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES..., a partir de 15.05.96.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 48.082-7, Gerente de Planejamento desta Administração Regional. Para que o servidor faça jus ao referido pagamento, o mesmo deverá cumprir as normas estabelecidas no decreto supracitado.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento da Administração do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

Nº 121

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação, desempenho e responsabilidade com que vem desempenhando frente ao Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento. Servidores: VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.536-8, Administrador, Convênio da Novacap, SÉRGIO PAULO SILVA, matrícula nº 31.763-2, Técnico de Administração Pública, MARIA PEDRO DE ABREU, matrícula nº 31.804-3, Técnico de Administração Pública, AMILCAR DE SOUZA PEIXOTO, matrícula nº 44.990-3, Secretário Administrativo/NCASIA, IONE BERNARDES DE BRITO matrícula nº 39.727-X, Técnico de Administração pública, CARLA ROSANE GUÍTERRES SOARES, matrícula nº 43.866-9, Auxiliar Administrativo.

Nº 122

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para proceder os recebimentos definitivos da obra de Calçadas de concreto em diversos locais do Guará I e II, bem como, a obra de Concretagem do Piso do Teatro de Arena, executadas respectivamente pelas Firms HEXÁGONO-CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e CONSID-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Servidores: GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1, Técnico de Administração Pública, AMÉLIA SACCHI BOEIRA, matrícula nº 30.596-9, Técnico de Administração Pública e NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, matrícula nº 24.493-7, Inspectora de Obras.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos da RA-XVIII, executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 325/96, objeto do Processo nº 149.000.731/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais, resolve,
 DESIGNAR, ANTÔNIO DE PÁDUA A. ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.003-9, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico, matrícula 93.127-6, MARIA DE JESUS R. MIRANDA, Técnico de Administração Pública, matrícula 43.164-8, AURICÉLIA SILVA BARBOSA DE SOUSA, Secretária Administrativa da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 41.357-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte, a contar da data da publicação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais, resolve,
 MANDAR CESSAR a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1996, publica no DODF nº 189, de 27 de setembro de 1996, página 8058, que designou ANTÔNIO DE PÁDUA A. ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.003-9, MARIA EUGENIA MARQUES DA S. MELLO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 45.229-7, MARIA DE JESUS R. MIRANDA, Técnico de Administração Pública, matrícula 43.164-8, JOANA D'ARC DE MELO PAIVA, Secretária Administrativa da Assessoria Técnica, matrícula nº 45.516-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte, a contar da data da publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vistas a Lei 235 de 15 de janeiro de 1992, resolve:
 Cassar a concessão dos feirantes a seguir indicados:

NOME	PROCESSO
ILZA LÁZARA DA COSTA E MELO	110.000.090/94
MARLETE PEREIRA SOUZA	140.000.095/95
EUNICE MARIA PEREIRA ARAÚJO	140.000.141/94
EUNICE LEITE ARANTES	140.000.142/94
ROSEMARY CARDOSO SILVA	140.000.179/94
DULCINEIDE ANTUNES DO NASCIMENTO SOUZA	140.000.187/94
CLÁUDIO JESUS DE MORAES	140.000.195/94
LUZIA RODRIGUES SIQUEIRA	140.000.196/94
ADAIR DIVINO RAMOS	140.000.212/94
JOANA DARC DONIZETE	140.000.222/94
JOÃO MARCONI FROZ SILVA	140.000.244/94
MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA	140.000.246/94
IZANEIDE GUEDES DE SOUZA	140.000.247/94
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO HASHIMOTO	140.000.258/94
JOSELITA RIBEIRO BEZERRA	140.000.263/94
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	140.000.273/94
ARMANDO ESPIRITO SANTO	140.000.285/94
MARIA APARECIDA HORTA	140.000.288/94
INEZ ALVEZ DA COSTA	140.000.290/94
JOSEFA LUIZA DE SOUZA	140.000.294/94
JUCENEIDE DOS SANTOS LIMA	140.000.297/94
SEVERINA INOCÊNCIO	140.000.299/94
BENEDITA COSTA CUNHA	140.000.302/94
LÚCIA HELENA PAES ALMEIDA	140.000.306/94
MARIA EDITH FRANCO	140.000.312/94
DUCILENE PEREIRA DA SILVA	140.000.317/94
MARIA MESQUITA MELLO	140.000.319/94
OEITON FERREIRA GOMES	140.000.320/94
ADAILSON DA SILVA ARAÚJO	140.000.322/94
CYRA MARQUES VASCONCELOS	140.000.324/94
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE LIRA	140.000.336/94
MARIA FERREIRA VALENTE	140.000.340/94
MALVINA MARIA DE CERQUEIRA	140.000.345/94
FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO	140.000.348/94
JEFERSON JANSEM FRECHEANI	140.000.350/94
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	140.000.355/94
IVANILDE DA SILVA VILA NOVA	140.000.357/94
LUZIA DIONIZIA ALVES	140.000.363/94
JOSUÉ BEZERRA CABRAL	140.000.295/94
ISABEL VIANA BEZERRA	140.000.337/94

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e o que determina o Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993 resolve:
 DESIGNAR TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.800-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LEONAN DA SILVA BARROS, matrícula 44.821-4, Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, Símbolo DFG-02, no período de 03/04/96 à 23/04/96, por motivo de férias regulamentares.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 57, de 22.3.96, pág. 2370.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 191 e Decreto 16.956, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Suspender a Indenização de Transporte do servidor HERLO BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 45.553-9, com data retroativa a 02 de outubro de 1996.

Conceder Indenização de Transporte ao servidor CESAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, Diretor respondendo da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, para fazer jus a concessão, caberá ao servidor beneficiado, observar o constante dos Decretos supra mencionados, com efeito financeiro retroativo a 02 de outubro de 1996.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
RUY ROBERTO CASTRO DE FIGUEIREDO	18.821-2	SO	2º	06.08.91 a 03.08.96
PAULO RODRIGUES DA SILVA	19.993-1	SES	1º	15.05.90 a 13.05.95
ROSÂNIA TEIXEIRA	22.536-3	SEG	1º	31.08.91 a 28.08.96
TEREZINHA DE JESUS DAVID RIBEIRO	22.604-1	SES	1º	23.09.91 a 20.09.96
NEMÉSIO SOUSA BATISTA	22.627-0	PRG	1º	30.09.91 a 27.09.96
AILTON DOS SANTOS	22.666-1	SEA	3º	03.10.91 a 30.09.96
RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO	22.730-7	RA III	1º	29.03.91 a 26.03.96
GERALDO EUDOXIO CÂNDIDO DE LIMA	23.112-6	SEFP	1º	12.01.70 a 10.01.75
			2º	11.01.75 a 09.01.80
			3º	10.01.80 a 08.01.85
			4º	09.01.85 a 07.01.90
			5º	08.01.90 a 06.01.95
JOSÉ DOS SANTOS	25.125-9	SES	1º	24.09.84 a 22.09.89
			2º	23.09.89 a 22.09.94
FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES	25.370-7	SEFP	2º	13.01.90 a 11.01.95
VICENTE SÉRGIO FERNANDES	26.078-9	PRG	2º	11.08.90 a 09.08.95
FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA	26.454-7	PRG	2º	22.11.90 a 20.11.95
MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA	26.594-2	SEFP	1º	24.03.91 a 21.03.96
MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	27.053-9	SO	2º	07.10.91 a 04.10.96
MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA	28.563-3	SEFP	1º	02.07.76 a 30.06.81
			2º	01.07.81 a 29.06.86
			3º	30.06.86 a 28.06.91
			4º	29.06.91 a 26.06.96
ANTÔNIO CARLOS BORGES MACHADO	28.596-X	SEFP		02.09.76 a 31.08.81
VILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	30.185-X	SEFP	1º	26.10.84 a 24.10.89
			2º	25.10.89 a 23.10.94
ENI DE FÁTIMA SILVA	30.592-8	SEG	1º	19.07.89 a 17.07.94
CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA	31.066-2	PRG	1º	05.09.89 a 03.09.94
NILZA DE SANTANA RAMOS	32.943-6	SEFP	1º	01.11.90 a 30.10.95
WELLINGTON MAGALHÃES LOPES	33.339-5	SA	1º	16.01.91 a 14.01.96
IVAN ALVES DOS SANTOS	33.762-5	RA I	1º	02.04.91 a 30.03.96
IZA GERALDA DE SOUZA	33.800-1	RA I	1º	08.04.91 a 05.04.96
EDSON XAVIER DE OLIVEIRA	33.956-3	RA V	1º	14.05.91 a 11.05.96
LUZINETE LUCAS DA SILVA	34.254-8	SEA	1º	13.06.91 a 10.06.96
RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA	34.360-9	PRG	1º	03.07.91 a 30.06.96
VERONICE DA SILVA MARTINS D. SOUZA	34.406-0	PRG	1º	11.07.91 a 08.07.96
LUIZ ALVINO DE LIMA	34.579-2	SEFP	1º	19.08.91 a 16.08.96
ENIVALDO GOMES SANTANA	34.580-0	SEFP	1º	19.08.91 a 16.08.96
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	34.591-1	SDSAC	1º	19.08.91 a 16.08.96
JACI ROBERTO DA SILVA	34.646-2	SO	1º	27.08.91 a 24.08.96
EDUARDO NASCIMENTO SILVA	34.670-5	STb	1º	02.09.91 a 30.08.96
OROSVALDO MACENA DE BRITO	34.672-1	SEA	1º	02.09.91 a 30.08.96
CARLOS GOMES NASCIMENTO	34.694-2	RA XI	1º	09.09.91 a 06.09.96
CECILIO ELIAS DE ALMEIDA	34.730-2	RA VI	1º	18.09.91 a 15.09.96
MARGARIDA CALDAS BRAGA	34.741-8	SEA	1º	19.09.91 a 16.09.96
PEDRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA	34.755-8	SEFP	1º	23.09.91 a 20.09.96
OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO	34.606-3	SEFP	1º	21.08.91 a 18.08.96
JOSÉ LUIZ PEREIRA	34.757-4	SA	1º	23.09.91 a 20.09.96
NARAÍ GONÇALVES CAETANO	34.770-1	SEA	1º	25.09.91 a 22.09.96
MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS	34.771-X	SO	1º	25.09.91 a 22.09.96
ANTÔNIO ANGELO DA SILVA	34.773-6	SEMATEC	1º	25.09.91 a 22.09.96

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 22,93

**Remessa
via Correios**

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA	37.732-5	RA X	1º	18.05.86 a 16.05.91
			2º	17.05.91 a 14.05.96
PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO	37.816-X	SEFP	1º	23.08.91 a 20.08.96
FRANCISCO LUIZ NONIS	37.923-9	RA I	1º	02.09.91 a 30.08.96
JOÃO MARCOS BARBALHO	34.630-6	SEG	1º	23.08.91 a 20.08.96

Tornar sem efeito as Licenças Prêmio por Assiduidade conforme artigo 87 da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue:
 NOME: MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, MATRÍCULA: 26.594-2, LOTAÇÃO: SEFP, QUINQUÊNIO: 1º DODF 225 de 24.11.94 página 14 e 2º DODF 83 DE 30.04.96 página 3438.

NOME: MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA, MATRÍCULA: 28.563-3, LOTAÇÃO: SEFP, QUINQUÊNIO: 1º DODF 58 de 22.03.93 página 08.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve :

I- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante desta Ordem de Serviço.

II- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício das servidoras, na forma desta Ordem de Serviço.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR CLASSE/PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/PADRÃO	DATA DE VIGÊNCIA
80.135-6	IVANA CLÁUDIA WANDERLEY	TEC. ADM. PÚB.	3ª II	3ª III	20/10/96
80.138-0	MÁRCIA APARECIDA DE O. DE MESQUITA	TEC. ADM. PÚB.	3ª II	3ª III	25/10/96
80.176-3	MARILANDE TRINDADE DO BONFIM	TEC. ADM. PÚB.	3ª I	3ª II	10/10/96
80.177-1	MARA ANDREA FERREIRA MARA	TEC. ADM. PÚB.	3ª I	3ª II	11/10/96
80.178-X	ROSANGELA BORGES DA S. FARIAS	TEC. ADM. PÚB.	3ª I	3ª II	13/10/96
80.175-5	SIMONE APARECIDA R. DA CRUZ	TEC. ADM. PÚB.	3ª I	3ª II	05/10/96

ADEMAR KYOTOSHI SATO

Os Primórdios da Imprensa no Brasil

D. João VI (1767 - 1826)

Em seu governo no Brasil, fundou entre outras instituições a Imprensa Régia, atualmente Imprensa Nacional.



A engenhosidade das invenções que marcaram o início da impressão gráfica no Brasil.

Visite o Museu da Imprensa!

Aberto diariamente à visitação pública de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

Imprensa Nacional, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

SE DIV



CORRENDO DEMAIS

VOCÊ PODE

CHEGAR



ONDE NÃO QUER.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 780, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Alterar a Portaria nº 483, de 27/06/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar os servidores ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, ANDRÉ LUIZ GOMES CLAUDINO, matrícula nº 46.119-7, ROBERTO JOSÉ D. DE A. MULLER, matrícula nº 46.206-3, ANA PAULA LOPES FERNANDES, matrícula nº 46.205-5, SAMI KUPERCHIMIT, matrícula nº 46.220-9, CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-9, ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula nº 46.265-9, ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula nº 31.014-X, MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA, matrícula nº 43.645-3, JOSÉ WALDEMAR POMPOLO, matrícula nº 39.320-7, JOSÉ MARIA ROCHA PÍCANÇO, matrícula nº 30.172-8 e REGINA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 28.542-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem grupo de trabalho com a finalidade de elaborar e acompanhar o Projeto de Modernização Tecnológica e de Aperfeiçoamento Gerencial, Operacional e Normativo de Administração Tributária, oriundo do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, visando dotar a Subsecretaria de Receita dos mecanismos necessários a um melhor desempenho, principalmente em função das alterações tecnológicas já verificadas e as que surgirem no campo comercial, industrial e de serviços, proporcionando modernização ao fisco e aumento da arrecadação tributária.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-11 a partir de 19.09.95, constituindo a 6ª parcela, sendo que a mesma substitui o quinto relativo a 1ª parcela em relação à GEG-02, totalizando 3/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete e 2/5 da Representação Mensal do DFG-11, e a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Cleonice Alves Leite	3/5 da GEG-02	19.09.95	6/10 da GEG-02	01.02.96
Matrícula: 27.427-5	2/5 RM do DFG-11	19.09.95	2/10 RM do DFG-11	01.02.96
Processo nº: 040.000.474/92				

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de outubro de 1996

PROCESSO: 030.011.145/89
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO OSÍDIO
ASSUNTO: ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e consoante dos autos do Processo nº 030.011.145/89, o adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterado para a seguinte situação

e) De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10

EDSON CORREIA QUEIROZ

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

1. Altera Ordem de Serviço nº 75, de 06 de setembro de 1996;

2. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de sua competência prevista nos artigos 70 § 1º e 81, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve delegar competência aos Chefes de Divisão de Receita, podendo o mesmo subdelegar, para decidir sobre concessão de regime especial simplificado para apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, conforme previsto na Lei nº 1.166, de 22 julho de 1996;

3. Esta Ordem de Serviço retroage a 10/09/96, data que entrou em vigor a Ordem de Serviço nº 75, de 10/09/96.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e considerando, ainda, que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de

Governo 1995 a 1998 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio nº 117/96, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:

1.1- autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;

1.2- dispensar as licitações ou acordá-las, como inexigíveis, quando for o caso;

1.3- designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 155, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 1º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade a servidora EDNA DE ARAUJO COELHO, matrícula 24.293-4, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVI, a partir de 08/09/96.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data anteriormente mencionada.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 156, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor CLEBER JOSE GALVÃO BEZERRA, matrícula nº 38.459-3, do Quadro de Pessoal Fundação Educacional do Distrito Federal

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 158, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1. Designar VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula nº 23.111-8, como executora do Convênio nº 117/96, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir a programação estabelecida no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 2 de outubro de 1996

SALÁRIO FAMÍLIA

Nome NADIR BATISTA FRANCO - matrícula 08.560-x

Concedo Salário Família pelas suas filhas Lázara Emília Batista Franco, nascida no dia 03.05.88 e Vera Cíntia Batista Franco, nascida no dia 12.01.90.

PAULO HENRIQUE SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, com base no art. 30, XXX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983 e, considerando:

a) que o titular da Gerência de Controle de Zoonoses/ISDF encontra-se afastado da função, com vencimentos do cargo efetivo, por motivo de viagem ao Rio de Janeiro, conforme publicação no DODF nº 193, de 04-10-96, página 8222;
 b) que a Gerência, por sua característica técnico/científica, e por exigência do órgão regulamentador de classe, necessita de profissional habilitado na área para responsabilizar-se pelos atos praticados na mesma; e
 c) a determinação constante do Decreto nº 1.603 de 15 de agosto de 1996; resolve:
 Delegar competência ao servidor KLAUS MARCUS PARANAYBA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200835-1, Chefe do Núcleo de Profilaxia da Raiva/GCZ/ISDF, para responder acumulativamente, pela Gerência de Controle de Zoonoses, no período de 06 a 09 de outubro de 1996.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 Substituto

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do governo do Distrito Federal, Resolve:
 CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALDA ROSA ALVES LINS, companheira do ex servidor José de Aguiar Leal, matrícula nº 126.285 8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motociclismo 1ª classe Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 1993. Processo nº 061.022.428/93.

Deputada MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para atividade Política, a contar de 02.07.96 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, ao servidor AYR CORREA VIANA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 110406-3, lotado no HRPL, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18.05.90 combinado com o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme autos do processo nº 061.045326/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02.07.96 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, ao servidor GERALDO COSTA E SILVA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 133072-1, lotado no Centro de Saúde nº 01 da CRSPL, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da lei complementar nº 64, de 18.05.90 combinado com o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme autos do processo nº 061.045315/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02.07.96 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA VALENTE LIMA, AOSD/Lavanderia, NM-17-I, Matrícula 123.508-7, lotado no HRPL, nos termos da letra "i", inciso II, art. 10. da Lei complementar No. 64, de 18.05.90 combinado com o parágrafo 10. do art. 86 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme autos do processo No. 061.045.328/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para atividade política, a contar de 02.07.96 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, ao servidor NILSON FERREIRA RAMOS, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD/Op. de Máquinas), Classe Única, Padrão XII, Matrícula 132057-2, lotado no HRPL, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18.05.90 combinado com o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme autos do processo nº 061.045327/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02.07.96 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, ao servidor PAULO VICENTE BARRETO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, Matrícula 121040-8, lotado no HRPL, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18.05.90 combinado com o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme autos do processo nº 061.045329/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto ao servidor ALEXANDRE ROZENWALD, Assistente Superior de Saúde (Médico-Generalista), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 128377-4, lotado no DRMA/ADM, para participar do III CONGRESSO DA SOCIEDADE MEDICA BRASILEIRA DE ACUPUNTURA E I CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ACUPUNTURA a realizar-se na cidade de Florianópolis-SC, no período de 23 a 27 de outubro de 1996.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução No. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução No. 13, de 10. de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de setembro/96, mais as horas atrasadas referentes aos meses de julho e agosto/96, nos termos do Decreto, No. 11.386 de 26/12/88 e alterado pelo Decreto No. 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	No. de Horas
113290-3	José Márcelio C. Ferreira	45
117120-3	Walterley Pereira	32
117895-4	Roberto Conceição de Araújo	100
127184-9	Maurício Machado da Silveira	06
128097-0	Hyung Il Pak	06
128243-3	José Nilton Alves de Lima	71
128259-0	Eduardo Félix Louza	06
129194-7	Josenil Diniz de Melo	100
129612-4	Joaquim José Urzeda	65
130907-2	Luciano Pina Gois	32
132447-1	Josenice de A. S. Gomes	38
132545-1	Lucianne Andréia M. C. Reis	24
135398-5	Márcio Franco M. dos Santos	06
135615-1	Ronaldo Vieira de Paiva	49
135624-1	Júlio César M. Serafim	32
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	102
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	06
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	103
129605-1	Marluce Martins Gutierrez	104
131134-4	Nidia Anders Aidar	12
131778-4	Alberto Tauhata	78
133817-0	Lucélia Martins P. Melgares	39
135385-3	Maria das Graças Sandes Reis	30
135614-5	Jaqueline de Almeida Freitas	101
129918-2	Soraya de Jesus Gouveia	78
133675-4	Kátia Gonçalves Silveira	30
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	100
115795-7	Natércio de Souza Freitas	104
119297-3	Paulo Roberto Paim	45
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	98
125405-7	Alberto da Silva Dias Filho	26
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	71
131348-7	Janeval Guimaraes Moraes	38
131834-9	Maurício Silva de L. Soares	06
131913-2	José Joao Ferraroni	13
135287-3	Pio vilella Pedras Neto	45
134342-4	Antônio Ioná Rocha	13
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	103
117684-6	Valdir Junqueira	52
120073-9	Seissiro Utsumi	26
121384-9	Zander Rodrigues Nobre	26
128418-5	Roberto Ney Leao	58
110304-1	Elcio Rodrigues de Freitas	39
115168-6	Verálcia de Souza	45
121958-8	Walter Coutinho Magalhaes	13
130421-6	Ricardo Barcelos Café	64
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	98
132953-7	Antônio Fernandes Manzano Júnior	85
100181-1	Francisco Alves	99
115479-6	Sissino Martins Soares	76
118197-1	Sebastiao Alves de Araújo	88
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	64
133566-9	Celso Gomes de Araújo	72
119480-1	Francisco Pereira da Costa Filho	13
113913-4	Angela Maria M. Almeida	39
127772-7	Creuza Kuramoto	18
350249-0	Maria das Dores Rodrigues	24
120376-2	Marcos D'Abadia Dutra	13
127224-1	Maria das Graças M. Siqueira	13
111830-7	Maria Cardoso de O. santos	06
133956-8	Maria de Fátima S. Costa	13
135808-1	Maria Eterna Soares	13
106782-6	Maria Abadia Oliveira	13
133566-9	Celso Gomes de Araújo	13
100181-1	Francisco alves	13
TOTAL GERAL:		3.073

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, resolve:

1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

- Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90, o servidor EDSON SEVERINO DA SILVA, matrícula 133977-0, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, a ausentar-se do serviço no período de 14 a 21/09/96, por motivo do falecimento da sua madras-ta Terezinha Lima de Paula.

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 13/95-FHDF de 01 de agosto de 1995, item III sub-item 3.2. e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.649/96, resolve:

Autorizar o pagamento de 11.297 (onze mil duzentos e noventa e sete) horas extras programadas, aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de outubro/96 nos termos do Decreto N.º 11.383 de 26.12.88 alterado pelo Decreto N.º 11.452 de 15.02.92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	T.GERAL
Ábia Araújo Pereira de Melo	127.027-3	06	-	06
Adalri Mendes Nunes	131.036-4	11	08	19
Ademário Irineu de Sousa	111.710-6	50	-	50
Ailton Barbosa	134.497-8	04	-	04
Airton Francisco Dotto Bau	128.738-9	28	32	60
Alcibiades Castillo Calderon	123.061-1	54	16	70
Alexandre Gomes Câmara	123.138-3	40	64	104
Alice Ferreira Mesquita	106.801-6	06	-	06
Almir Rodrigues Torres	133.740-8	39	24	63
Aluizio de Ávila	135.332-2	30	-	30
Ana Alice Balbino	110.740-2	27	24	51
Ana Georgina Sales Carneiro Araújo	114.047-7	53	08	61
Ana Glicínia O. do C. Pinheiro	131.486-6	48	-	48
Ana Kelma de Souza Melo	129.119-0	06	-	06
André Luiz Aquino de Carvalho	131.465-3	12	-	12
Antoine Sakr Youssef Khouri	125.721-8	12	-	12
Antonia Maria Cardoso de Amorim	118.352-4	64	16	80
Antonia Rodrigues Dos S.P. Vieira	110.516-7	36	-	36
Antônio Agnelo Zacarias P. Dias Rodrigues	114.352-2	78	-	78
Antônio Essado	120.551-0	62	32	94
Antonio Rosas da Silva	126.717-5	44	-	44
Aparecida Alves da Silva	121.568-0	06	-	06
Aparecida Celestino dos Santos	135.007-2	32	04	36
Ari Silvio Fernandes dos Santos	129.281-1	68	32	100
Arismar Raimundo Oliveira	116.344-2	30	20	50
Armando Silveira de Vasconcelos	118.539-0	40	64	104
Benedito Teixeira dos Santos	111.909-5	34	-	34
Carlito Martins Vieira	113.552-0	06	-	06
Carlos Castilho Coutinho de Almeida	119.551-4	20	32	52
Carlos Henrique Dias de Azevedo	117.159-3	75	24	99
Carlos Henrique Teófilo da Silva	130.479-8	12	-	12
Celso Lisboa da Costa	132.115-3	40	10	50
Cesar Augusto Macedo de Almeida	120.914-1	36	-	36
Cícero Samuel Cruvinel do Prado	117.885-7	66	-	66
Claudete Rosa de Lima	126.637-6	48	-	48
Claudia Campos de Sousa	125.100-7	54	-	54
Claudionor Batista Neto	120.765-2	35	08	43
Cleine de Freitas Rego	129.804-6	82	16	98
Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	48	-	48
Dácio Rogério Vieira dos Santos	128.376-6	16	-	16
Décio Alves Cabral	116.584-4	12	-	12
Delsadelia Martins Xavier	122.599-5	18	-	18
Dilma Martins da Silva Araújo	130.383-0	64	16	80
Dionísio Ferreira Lima Neto	118.361-3	55	40	95
Dionísio José dos Santos	103.548-1	12	-	12
Divino Aparecido da Silva	113.667-4	42	08	50
Domingas de Sena Lima	114.397-2	18	-	18
Edno Pereira de Araújo	135.480-9	12	-	12
Edson Alberto Borges Moraes	129.770-8	45	24	69
Eduardo Augusto Gouveia	129.862-3	40	64	104
Eliane Cerqueira Gonçalves	121.454-3	48	-	48
Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	22	16	38
Elizabeth Rodrigues	109.375-4	24	-	24
Ellison de Albuquerque Pires	129.874-7	04	-	04
Elsanira Gomes da Cruz	122.496-4	94	-	94
Elza Costa de Oliveira Leitão	121.746-1	06	-	06
Ennio Leonel Filho	117.251-4	25	40	65
Euler Costa Vidigal Júnior	135.277-0	06	-	06
Fábio Avelino dos Reis	128.640-4	39	24	63
Farik Antônio Hamidah Ramos	130.482-8	47	24	71
Fernando Neiva Borges	135.606-2	20	-	20
Flávio José Dutra de Moura	134.315-7	44	32	76
Florisneide Itacaramby de Almeida	123.549-4	06	-	06
Francisca Rodrigues Soares	108.097-1	15	24	39
Francisco Antonio N. de Carvalho	126.792-2	30	48	78
Francisco Braga de Albuquerque Filho	129.440-7	12	-	12
Francisco José de Resende	126.374-9	44	16	60
Francisco José Tocci Del Bianco	135.334-5	20	-	20
Francisco Luiz da Silva	127.831-2	10	16	26
Francisco Martins Portela	118.389-3	55	40	95
Francisco Randal Barrozo	108.833-5	12	-	12
Francisco Simões Oliveira	131.237-5	15	24	39
Geiza Assad de França	136.328-0	29	08	37

Geraldo Gonçalves Silva	131.380-1	37	40	77
Giancarlo Gustavo José da Silva	131.246-4	48	-	48
Gilson de Souza Borges	128.827-0	48	-	48
Glênio Humberto de Barros Silva	129.547-1	82	16	98
Glória Maria Lucas Nogueira	128.854-7	22	16	38
Henrique Cesar de Almeida Maia	133.727-1	96	-	96
Heraldo da Costa Gadelha Júnior	131.720-2	12	-	12
Hildete Pereira Oliveira	114.389-1	18	-	18
Ildeci Bandeira da Silva	118.785-6	06	-	06
Iler José de Oliveira	116.608-5	96	-	96
Ilton Barbosa do Amaral	129.571-3	80	16	96
Ilza Maria Santos Queiroz	124.409-4	24	-	24
Irma dos Santos Pereira	133.264-3	18	-	18
Ivan Marins da Silveira	111.525-1	26	16	42
Joana Gomes do Nascimento	133.239-2	18	-	18
João Alberto Moraes Parreira	135.605-4	28	-	28
João Batista Bezerra de Oliveira	113.578-3	05	08	13
João Eduardo Simionatto	124.584-8	15	24	39
João Ferreira Marques	133.700-9	31	40	71
Jorge de Azevedo Mattos Júnior	133.110-8	12	-	12
Jose Augusto Fernandes Araújo	130.701-1	12	-	12
José Bianor Pinto	123.882-5	18	-	18
José Corrêa Filho	121.603-1	15	24	39
José Dary Fidellis	104.020-1	30	-	30
José do Nascimento Oliveira	124.194-0	06	-	06
José Francisco Cupertino	120.707-5	48	-	48
José Henrique de Sousa	118.581-1	10	16	26
José Maria Carvalho Borges Reis	116.423-6	61	40	101
José Pedro Morales Martin	131.750-4	37	40	77
José Ribamar de Souza	102.418-3	30	-	30
José Ronaldo Spadeto	135.305-5	37	40	77
Joselita Antonia dos S. Nogueira	119.448-8	66	-	66
Juan Gualberto Merida Ontiveros	112.987-2	71	08	79
Juracy Rodrigues Amorim	111.572-3	06	-	06
Kátia Corrêa Sales	122.532-4	10	16	26
Katia Rocha Raposo	132.983-9	12	-	12
Laura Czepak Amabile	134.457-9	36	-	36
Leci Alberto de Moraes	121.638-1	23	08	31
Levindo de Oliveira Campos	134.973-2	17	08	25
Lúcia Ferreira de Lima	133.178-7	18	-	18
Lucia Goreth de Freitas e Silva	129.391-5	06	-	06
Lucimar Maria de Jesus Oliveira	134.713-6	42	-	42
Lucineide Maria de Lima	127.370-1	12	-	12
Lúcio Henrique da Silva Fonseca	129.261-7	44	32	76
Luis Claudio Martinez Lopes	115.553-9	12	-	12
Luiz Ágrio Cavalcanti Teixeira	120.493-9	17	08	25
Luiz Carlon Bezerra Galvão	127.870-3	29	08	37
Luiz César Nogueira Junqueira	128.232-8	36	-	36
Luiz Heider Campelo Brasil	126.868-6	36	-	36
Luiz Inácio Vieira Fernandes	129.223-4	30	48	78
Luthero Niz	133.608-8	30	-	30
Luzinete Viana de Souza Vieira	125.151-1	06	-	06
Magda Patrícia de Castro Aunes	131.073-9	61	40	101
Manijeh Soltanian	122.009-8	60	-	60
Manoel Messias Nunes Filho	119.795-9	12	-	12
Marcelo Agripino Resende Silva	129.137-4	35	08	43
Marcelo Carneiro da Silva	132.660-1	12	-	12
Marcelo Gonzaga Peres	135.343-8	34	16	50
Márcia Fernandes G. de Moura	134.316-5	48	-	48
Marco Antonio Cattani França	129.661-2	12	-	12
Marcos Alberto Pinho	133.600-2	29	08	37
Marcus César Petindá Fonseca	127.105-9	40	64	104
Margarida Mitte Awata	117.100-3	75	24	99
Maria Aldenir Costa	122.299-6	54	48	102
Maria Alice Cândido	113.178-8	20	32	52
Maria Alice Pinto Ferreira	118.276-5	40	64	104
Maria Almira Leite da S. Rodrigues	134.151-1	53	08	61
Maria Auxiliadora S. Nunes	113.462-1	42	-	42
Maria Carlos da Costa Tavares	119.832-7	18	-	18
Maria Cecy Ximenes Marques	133.128-1	06	-	06
Maria Cristina Curvina Luz	128.979-9	24	-	24
Maria Cristina Soares Sodré	118.829-1	30	02	32
Maria da Guia Santana de Souza	128.787-7	48	-	48
Maria das Graças Gomes	121.689-9	12	-	12
Maria das Graças T. Freire	105.327-2	46	02	48
Maria de Fátima Brito	118.059-2	47	08	55
Maria de Fátima Diniz Miranda	133.154-0	06	-	06
Maria do Livramento C. Cantanhede	135.011-1	24	-	24
Maria do Socorro Araújo Silva	133.646-1	06	-	06
Maria do Socorro Moraes de Aquino	133.281-3	06	-	06
Maria Goreti Marques de Lima	121.803-4	54	-	54
Maria Isolda Evangelista Lopes	132.536-0	06	-	06
Maria Izabel R. Costa	124.155-4	36	-	36
Maria Joana da Silva	124.151-6	06	-	06
Maria José da Silva	133.106-0	18	-	18
Maria Luiza Almeida	121.601-5	06	-	06
Maria Magnólia Pereira Maciel	129.160-2	42	-	42
Maria Margarida Cavalcante Cabral	129.594-2	80	-	80
Mariângela Sampaio	127.069-9	72	-	72
Mariano Diva da Costa Filho	114.795-0	61	40	101
Marilene Ferreira	132.002-5	06	-	06
Marininha Maracci Zahler	131.186-7	96	-	96
Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	24	-	24
Marli Lacerda Silva	117.129-1	10	16	26

Marluce Alves da Rocha	130.929-3	18	-	18
Marta Alves de Freitas	130.676-6	28	-	28
Mauro Pires Batista	121.235-4	55	40	95
Maxwell Sampaio Gonçalves	135.583-0	24	-	24
Miguel de Araujo Cardoso Neto	135.431-1	72	-	72
Miriam Tereza Machado dos Santos	127.771-5	35	08	43
Mivaldo Damaso dos Santos	131.189-1	35	56	91
Moacir Luiz da Conceição	121.866-2	89	08	97
Monica Aparecida V. Ribeiro	129.362-1	06	-	06
Munir Marcus Bessa	135.558-9	56	32	88
Naim Nogueira Marques	131.918-3	24	-	24
Neila de Fatima Araújo	123.989-9	05	08	13
Nestor de Castro Filho	127.112-1	29	08	37
Nezina Nonato da Silva	115.188-6	12	-	12
Nildo Humberto de F. Queiroz	118.336-2	10	16	26
Nilva José Miranda	123.613-0	70	16	86
Norimassa Yoshida	123.469-2	83	08	91
Odílio Mendes Frazão	135.607-1	34	16	50
Odilon Marcus Pacheco Silva	128.797-4	12	-	12
Olga Edilea Guedes	121.782-8	48	-	48
Paulina Maria Figueiredo Melara	116.390-6	96	-	96
Paulo Augusto Menezes da Silva	128.864-4	12	-	12
Paulo Edson da Silva	118.907-7	68	32	100
Paulo Eduardo Guimarães Cezar	115.737-0	18	-	18
Paulo Fernando Carneiro Monteiro	117.151-8	75	24	99
Paulo Guilherme Carmo da Rocha	133.726-2	12	-	12
Paulo Henrique F. Freitas da Silva	127.767-7	52	16	68
Paulo Riudi Nakamura	121.479-9	62	32	94
Paulo Roberto Sady	135.346-2	34	16	50
Paulo Roberto Sahagoff Abrahão	127.073-7	72	-	72
Paulo Sérgio de Faria	131.812-8	42	48	90
Paulo Sobreiro Fettermann	128.452-5	84	-	84
Pedro Dimas Machado Filho	134.459-5	45	56	101
Pedro dos Santos Dantas	111.220-1	75	24	99
Pedro Vargas de Souza	122.503-1	90	-	90
Pompilio Ximenes de Aragão	133.104-3	61	40	101
Raimunda Barbosa da Silva	129.533-1	48	-	48
Raimunda da Conceição O. Silva	107.357-2	29	24	53
Raimundo Nonato Ferro do Lago Filho	123.114-6	11	08	19
Raimundo Nonato Torres	115.399-4	18	-	18
Raquel Alberto da Silva	134.636-9	47	08	55
Raul Orlando Fonseca de Lima	122.609-6	61	40	101
Reginaldo Edson M. Teixeira	125.401-4	11	08	19
Regivaldo Ferreira Nascimento	112.871-0	18	-	18
Reinaldo Meira Eluan	124.400-1	82	16	98
Renner Soraia Lemos da Costa e Silva	125.491-0	47	56	103
Ricardo Fava Corsatto	128.634-0	40	64	104
Ricardo Klinger Correia Lima	127.113-0	54	48	102
Rivaldo Corsino Peixoto	130.885-8	17	08	25
Romilce Bezerra Correia Carriás	124.040-4	20	32	52
Ronaldo Roque da Silva	127.949-1	30	-	30
Ronivaldo Corsino Peixoto	131.293-6	96	-	96
Rosângela Danin Sousa	128.387-1	24	-	24
Rosângela Maria Rafael	116.619-1	12	-	12
Rosemary Leite Ferreira	118.873-9	18	-	18
Rute Conceição Melo	117.786-8	06	-	06
Salette Dario	129.099-1	82	16	98
Sebastião Gomes Pedrosa	122.268-6	20	32	52
Sergio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	12	-	12
Sigueru Miki	112.862-1	90	-	90
Simião Albino Ribeiro	128.823-7	40	-	40
Sônia Regina M. de Souza Arruda	112.967-8	36	-	36
Sônia Maria Ferri	134.311-4	58	16	74
Sonia Maria Nunes T. Silva	119.926-9	42	-	42
Sylvia Thais Cartaxo de Sousa	126.681-1	36	-	36
Valdemir Matos	127.037-1	49	40	89
Valderez de Souza Vargara	131.894-2	18	-	18
Vanildo Rodrigues Vidal	128.181-0	12	-	12
Vilson de Matos Lima	129.558-6	12	-	12
Vinicius José Costa Santos	130.972-2	18	-	18
Wagner de Jesus Moutinho	122.683-5	06	-	06
Walkiria Barbosa Lima de Carvalho	125.494-4	61	40	101
Washington Luiz ferreira Dourado	127.098-2	54	48	102
Willis Borges Magalhães	124.713-1	54	-	54
Wilmo Uchôa Tomé	117.969-1	48	-	48
Zezuar de Jesus Fragas	127.054-1	36	-	36
Zilza Moreira de Souza	111.725-4	06	-	06
TOTAL GERAL				11285

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Instruções N.º 13/95 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de 01 de agosto de 1995, item III, subitem 3.2 e tendo em vista o constante no processo n.º 061.033650/96, resolve:

Autorizar, nos termos do Decreto n.º 11.386 de 26.12.88, alterado pelo decreto n.º 11.452 de 15.02.92, o pagamento de 150 (cento e cinquenta) horas extras diurnas programadas para o mês de outubro/96, a serem prestadas neste Hospital, sendo 54 (cinquenta e quatro) ao servidor RICARDO CORTES DE OLIVEIRA, ASS (Médico-Anatomia Patológica), matrícula n.º 112.856-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal e 96 (noventa e seis) ao servidor JOAQUIM CARLOS SILVA BARROS NETO, ASS (Médico-Clinica Médica), matrícula n.º 133.797-7, lotado no Hospital Regional de Ceilândia.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13/95 de 01 de Agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

JOSÉ ANTONIO BEZERRA, ABS, (Ascensorista), matrícula n.º 121.783-6 para substituir o Encarregado do plantão Administrativo dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 01.10 a 30.11.96, por motivo de licença prêmio do titular;

GLÓRIA NEPOMUCENO LEAL, AIS, (Agente Administrativo), matrícula n.º 117.396-1 para substituir a Secretária da Seção de Medicina Integrada desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 01.10.96 a 31.03.97, por motivo de licença prêmio do titular;

SIMONE GONÇALVES RIBEIRO RODRIGUES, ABS (Agente de Portaria), matrícula n.º 131.763-6 para substituir a encarregada do Setor de Informação do CSG-01, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG-04, no período de 01.10 a 30.11.96, por motivo de licença prêmio do titular.

AUTORIZAR, nos termos do artigo 97 da Lei n.º 8.112 / 90, a servidora VANIA MARIA DE MACÉDO ALMEIDA, ASS (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula n.º 131.878-1, lotada no CSG-06 a ausentar-se do serviço no período de 25.09 a 02.10.96, por motivo de casamento;

AUTORIZAR, a servidora PAULINA MARIA FIGUEIREDO MELARA, ASS, (Médico-Pediatria), matrícula n.º 116.390-6, lotada no HRG a ausentar-se do serviço, no período de 22 a 29.11.96 já incluídos os dias para trânsito, para participar do XV Congresso Brasileiro de Perinatologia a realizar-se na cidade de Belo Horizonte-MG;

AUTORIZAR, nos termos do artigo 97 da Lei n.º 8.112/ 90, a servidora NORMA SUELY CAIEIRO DA SILVA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 112.532-0, lotada no CSG-05 a ausentar-se do serviço no período de 22 a 29.09.96, por motivo de falecimento do irmão;

AUTORIZAR, a servidora JACQUELINE CAVALCANTI C.O. SERAFIM, ASS (Médico-Pediatria), matrícula n.º 133.026-8, lotada no CSG-05 a ausentar-se do serviço no período de 20 a 23.11.96, para participar do 1º Congresso de Pediatria de Brasília a realizar-se em Brasília-DF;

AUTORIZAR, o servidor PAULO HENRIQUE DO AMARAL CAMAPUM, ASS (Médico-Pediatria), matrícula n.º 131.833-1, lotado no HRG a ausentar-se do serviço no período de 06 a 07.12.96, para participar do Curso Intensivo de Otorrinolaringologia Pediátrica a realizar-se na cidade de Anápolis-GO.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 110.567-1, dependente Daniella Regina da Silva Carvalho, na qualidade de filha, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Nome: RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 128.178-0

Período: 07 a 11/10/96

Filha: Nathalia Sousa de Oliveira, em 18/08/96

Nome: JOSELITO DE OLIVEIRA Matrícula: 126.835-0

Período: 04 a 08/09/96

Filho: Caio Braga de Siqueira, em 31/08/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade às servidoras abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: MARLI DOS REIS BICA DE SOUSA Matrícula: 129.363-0

Nome da filha: Anna Luisa Reis Sousa, nascida em 06/08/96.

Nome: APARECIDA LOPES SILVA Matrícula: 133.216-3

Nome do filho: Ítalo Lopes Costa, nascido em 17/08/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor ALLAN KARDEC REZENDE NAPOLI, ASS-Médico Fisiologista, matrícula 120.354-1, a ausentar-se do serviço, no período de 23 a 30/09/96, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

ANTONIO JOSÉ P. P. DOS SANTOS

~~ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1996~~

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos períodos e motivos relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: ELZA MARTINS DE OLIVEIRA Matrícula: 121.032-7

Período: 20 a 27/09/96

Motivo: Falecimento de seu irmão Jeová Martins de Gois.

Nome: FRANCISCO DORIAN GRAY DE FIGUEIREDO NÓBREGA Matrícula: 124.838-3

Período: 16 a 23/09/96

Motivo: Falecimento de sua mãe Maria do Amparo Figueiredo Nóbrega.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pela lealdade, profissionalismo e capacidade de iniciativa no exercício de seus cargos, solicitado pela Chefe da Central de radiologia de Taguatinga.

- Socorro Alves dos Santos Lima, AIS-Agente Administrativo, mat.118082-7
 - José Araujo de Sousa Filho, AIS-Téc.Radiologia, mat. 112.467-6
 - Pedro Neto da Silva, AIS-Téc.Radiologia, mat. 121.353-9
 - Maria dos Prazeres Sousa, NM-17 - Ag.de Portaria, mat. 124.425-6
 - Lúcia Salustiano Neri, NM - 17 - AOSD-Radiologia, mat. 124.524-4
 - Senhorinha de Almeida Lara de Jesus, ASS-Enfermeira, mat. 126.047-2
 - Zenilson Gomes Terra, AIS-Téc.Radiologia, mat. 126.094-4
 - Adriane Fatima Fogaça Rezio, AIS-Ag.Administrativo, mat. 132.895-6

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo espírito de equipe, compromisso para com a instituição e zelo profissional, solicitada do pela Chefe da SPDA/DDI/HRT.

- Luzia de Fatima Araujo Nogueira, AIS-Ag.Administrativo, mat.106.880-6;
 - Aparecida Maria da Silva, AIS-Ag.Administrativo, mat. 113.882-1;
 - Leonita Honorato da Silva, AIS-Ag.Administrativo, mat. 126.274-2;
 - Aluilson Manuel Pires, AIS-AOSD/LC, mat. 120.886-1.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pela dedicação e presteza nos serviços de recuperação das caldeiras desta Regional, solicitado pelo Chefe da Seção de Manutenção/DREFM/HRT.

- Orivaldo Sebastião Teixeira, AIS-AOSD-Op.de Máq., mat. 120.210-3,
 - Manoel Alves Ferreira, AIS-Art.-Obras Civas, mat. 131.261-8,
 - Antonio Fernandes Vieira, AIS-Art.-Obras Civas, mat. 131.288-0,
 - Antonio Luiz da Silva, AIS-AOSD-Op.Máquinas, mat. 131.217-1,
 - João Martins Ferreira, AIS-Contramestre-Ob.Civas, mat. 112.371-8,

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pela dedicação ao trabalho, alto senso de responsabilidade, seriedade e eficiência em todas as tarefas que lhes foram destinadas, mostrando sempre com boa vontade, disponibilidade e bom relacionamento interpessoal, solicitado pelo Chefe do CST - 04.

Maria do Socorro Gomes Fontes, ASS-Enfermeira, mat. 128.416-9,
 Florduardo Beserra Neto, AIS-Ag. Administrativo, mat. 110.425-0.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação da O.S. de 08 de julho/96, que autoriza o afastamento do servidor ALTINO SOUSA MARTINS, matrícula 133.331-3, para participar do XII Congresso Brasileiro de Prevenção de Cegueira, em São Paulo/SP, no período de 03 a 08/09/96, publicada no DODF nº 133, de 11/07/96, página 5674.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: ANTONIA FERREIRA NOBRE DA SILVA Processo: 061.030.611/93
 Matrícula: 105.016-8
 Quinquênio(s): 5º) 24/04/91 a 26/04/96.

Nome: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES Processo: 061.030.901/96
 Matrícula: 107.414-8
 Quinquênio(s): 1º) 04/03/74 a 03/03/79; 2º) 04/03/79 a 06/03/84;
 3º) 07/03/84 a 12/03/89; 4º) 13/03/89 a 12/03/94.

Nome: LUIZ GERALDO MATOS Processo: 061.001.910/93
 Matrícula: 109.672-9
 Quinquênio(s): 4º) 28/06/91 a 27/06/96.

Nome: JAIRA NASCIMENTO Processo: 061.030.245/91
 Matrícula: 110.626-1
 Quinquênio(s): 3º) 29/09/86 a 28/09/91; 4º) 29/09/91 a 28/09/96.

Nome: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA FILHA Processo: 061.030.741/92
 Matrícula: 112.794-2
 Quinquênio(s): 3º) 11/09/88 a 10/09/93.

Nome: VALDECI PERPEIUA DA MOTA ROSA Processo: 061.030.774/91
 Matrícula: 113.094-3
 Quinquênio(s): 3º) 18/05/88 a 04/06/93.

Nome: CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA Processo: 061.030.483/93
 Matrícula: 117.567-0
 Quinquênio(s): 3º) 22/09/91 a 21/09/96.

Nome: ROBERTO SILVA DE JESUS Processo: 061.030.903/96
 Matrícula: 117.604-8
 Quinquênio(s): 1º) 24/08/81 a 23/10/86; 2º) 24/10/86 a 11/11/91.

Nome: ORIVALDO SEBASTIÃO TEIXEIRA Processo: 061.030.906/96
 Matrícula: 120.210-3
 Quinquênio(s): 1º) 12/01/83 a 12/01/88; 2º) 13/01/88 a 12/01/93.

Nome: JOSÉ ALIOTTI Processo: 061.030.900/96
 Matrícula: 121.744-5
 Quinquênio(s): 1º) 26/09/83 a 04/10/88; 2º) 05/10/88 a 04/10/93.

Nome: MARIANGELA DE FREITAS M. PELLICANO Processo: 061.030.904/96
 Matrícula: 122.634-7
 Quinquênio(s): 1º) 03/04/84 a 02/04/89; 2º) 03/04/89 a 02/04/94.

Nome: LOURDES SOJZA PINTO Processo: 061.030.902/96
 Matrícula: 123.605-9
 Quinquênio(s): 1º) 29/11/84 a 20/02/90; 2º) 21/02/90 a 21/08/95.

Nome: EXPEDITO SEVERINO VIEIRA Processo: 061.030.638/94
 Matrícula: 124.523-6
 Quinquênio(s): 2º) 25/02/90 a 24/02/95.

Nome: MARIA NATIVIDADE NOLETO Processo: 061.030.071/95
 Matrícula: 126.707-8
 Quinquênio(s): 2º) 31/05/91 a 30/05/96.

Nome: ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO Processo: 061.030.939/96
 Matrícula: 127.602-6
 Quinquênio(s): 1º) 31/08/87 a 02/09/92.

Nome: CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO Processo: 061.030.905/96
 Matrícula: 128.868-7
 Quinquênio(s): 1º) 15/06/89 a 14/06/94.

Nome: LENI LIMA LUCENA CÂNDIDO - CST-01 - Processo: 061.033.703/92
 Matrícula: 121.816-6
 Quinquênio(s): 1º) 18/08/83 a 16/09/88.
 Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF de 16/10/92, página 12.

Nome: LENI LIMA LUCENA CÂNDIDO - CST-01 - Processo: 061.033.703/92
 Matrícula: 121.816-6
 Quinquênio(s): 2º) 17/09/88 a 21/10/93.

Nome: DULCINEA DE SOUZA - CST-06 - Processo: 061.030.220/92
 Matrícula: 115.666-7
 Quinquênio(s): 3º) 27/11/90 a 26/11/95.

Nome: MARIA DO SOCORRO FREIRE ESPINDOLA -CST-9- Processo: 061.030.936/96
 Matrícula: 129.047-9
 Quinquênio(s): 1º) 14/09/89 a 14/09/94.

Nome: UEDVON CUNHA PÓVOA - CST-09 - Processo: 061.030.937/96
 Matrícula: 131.278-2
 Quinquênio(s): 1º) 02/09/91 a 01/09/96.

Nome: ANA MARIA DA SILVA - CST - 09 - Processo: 061.030.935/96
 Matrícula: 131.301-1
 Quinquênio(s): 1º) 11/09/91 a 10/09/96.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor SAMUEL MARQUES DE RITO, AOSD-S.Social, matrícula 131.841-1, a ausentar-se do serviço, no período de 31/08 a 07/09/96, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.
 Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF nº 194, de 07/10/96, página 8263.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL, matrícula nº 8501-4, DFG-14, para substituir RAQUEL COLAÇO SALES, matrícula nº 7546-9, CNF-05, Diretora Executiva desta Fundação, no período de 07/10/96 à 13/10/96, por motivo de Licença Médica.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 39, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Art. 1º Designar JOSÉ MANOEL MORALES SÁNCHEZ, matrícula n.º 80.312-X, como Executor do Convênio n.º 036/91, celebrado entre o Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), Banco Regional de Brasília S.A. (BRB), Companhia Energética de Brasília (CEB) e Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (METRÔ) no Distrito Federal, conforme estabelecido na cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao referido Convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073002175/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores José Fernandes Mota, Paulo Romualdo da Silva, Francisco Antonio de Araujo, Félix da Silva Santarém, Franklin Silva Couto, Francisco Alves de Pádua, Carlos Gomes Pereira, Tito de Oliveira Castro e Adebaldo de Souza Brito, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 30/09/96.

PROCESSO: 073002194/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Carlos Gomes Pereira, Tito de Oliveira Castro, Francisco Alves de Pádua, Félix da Silva Santarém, Francisco Antonio de Araujo e Ivanildo Cavalcante de Santana, quando do deslocamento para Alexânia/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 02/09/96.

PROCESSO: 073002195/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Miraldino Alves de Carvalho, Manoel Barbosa da Silva, Fernando Bezerra de Almeida, Antonio Messias Farias, Elza Maria de Barros Damascendo, Jose Antonio Pereira, Alberto Nascimento Miranda e Jose Maria Marques, quando do deslocamento para Padre Bernardo, Formosa, Planaltina/GO, Alexânia e Luziânia, para realização de Inventários Físicos-financeiros nas respectivas Unidades de Revenda locais, no dia 01/10/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Dispensar, ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, matrícula nº 26.688-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13 de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário/SSP, por motivo de Licença Especial no período de 01 a 30.10.96.

Designar HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula nº 23.514-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário/SSP, por motivo de Licença Especial do titular no período de 01 a 30.10.96.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar, PAULO ROBERTO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 31.556-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do CI/SSP, a partir de 19.09.96.

Designar, CLAUDIA CARLOS SEIXAS, matrícula nº 34.202-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretária Administrativa do CI/SSP, a partir de 19.09.96.

Designar PAULO ROBERTO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 31.556-7, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Contra Informações do CI/SSP, por motivo de vacância a partir de 19.09.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Designar TEREZINHA LUIZA BRAGA SILVA, matrícula nº 25.718-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Casa do Albergado/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 19.09.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar, JADILSON FONTENELLE PEÇANHA, matrícula nº 30.816-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08 de outubro de 1996.

Dispensar, MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08 de outubro de 1996.

Designar, MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08 de outubro de 1996.

Nomear, ANTONIA CARMEN NASCIMENTO, matrícula nº 41.697-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 08 de outubro de 1996.

GILVAN DE CASTRO MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ RICARDO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 30.426-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Comunicação Administrativo da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear, JOSENILDO DE SOUSA, matrícula nº 23.458-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Comunicação Administrativo da Secretaria de Segurança Pública.

GILVAN DE CASTRO MELLO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 909, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7, NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSA NE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº.055.005.791/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 910, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar fatos constantes do processo de nº. 055.003.955/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 911, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1158-4, NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar fatos constantes do processo nº.055.003.697/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 916, DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7, NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº. 055.003.295/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (Trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 917, DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº. 055.005.885/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 918, DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-

-4, NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7, e CARLA ROSA NE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE SIN DICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº.055.005.856/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 924, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA, matr.047-7, ANTONIO JORGE VALLEJO, matr.050-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr.1158-4, e CARLA ROSA NE LIMA DE MORAES, matr.997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº. 055.004.278/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 925, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora ADRIANE ALVES DE MORAES, matrícula nº 01.169-X, com base no Artigo 91 da Lei 8.112/90, no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 926, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Averbar Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

NOME: APARECIDA BARBOSA SANTOS MATRÍCULA: 00.424-3
2.570 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/09/72 a 26/10/79, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME: ISABEL DAMACENO ROSA MATRÍCULA: 00.970-9
1.163 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 22/01/88 a 29/11/91, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME: RÔMULO JOSÉ DE MARCHI MATRÍCULA: 01.283-1
3.902 dias, sendo 2.623 prestados à Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais, no período de 09/03/64 a 14/05/71, contados somente para aposentadoria e, 1.279 prestados ao Ministério da Educação, no período de 02/08/73 a 31/01/77, contados somente para aposentadoria.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.009/96; resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/1 FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES, mat. 02215-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o item I do artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO JÚLIO DE MELO COELHO, matrícula 24.026-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 13ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 13.09.96.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE MOREIRA DANTAS, matrícula 27.706-1, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 13ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 13.09.96.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO, matrícula 48.064-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de

Chefe do Posto de Identificação nº 12 - DI/II/CPT/PCDF, a partir de 23.08.96.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial JOSÉ ADILSON F. BRANDÃO, matrícula 36.493-2, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 12 - DI/II/CPT/PCDF, a partir de 23.08.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de setembro de 1996, o Primeiro-Tenente QOPMA MENANDO JOSÉ DA SILVA - Mat 03.708/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

LEONARDO LUCIANO LEI - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor RUBENS ITAMAR DE SOUSA, matrícula nº 45.031-6, executor técnico do Contrato nº CFP/039/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA - SOMUSEU - Processo nº 030.005.511/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora ROSANA CARLOS, matrícula nº 00396281, executora técnica do Contrato nº CFP/040/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Processo nº 030.007.188/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora ROSANA CARLOS, matrícula nº 00396281, executora técnica do Contrato nº CFP/038/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e o CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAL - Processo nº 030.007.213/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora ROSANA CARLOS, matrícula nº 00396281, executora técnica do Contrato nº CFP/037/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - Processo nº 030.007.212/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor SEBASTIÃO CLETO SPOTTO, matrícula nº 48232-3, executor técnico do Contrato nº CFP-PE/034/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Processo nº 030.004.782/96, objetivando a prestação de serviços técnicos na área de informática, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS PAULA DE SALLES, matrícula nº 00240-2, executora técnica do Contrato nº CFP/042/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e o INSTITUTO GASTRONÔMICO BRASILEIRO - Processo nº 030.008.533/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor RAIMUNDO RAINERO XAVIER, matrícula nº 46.947-5,

executor técnico do Contrato nº CFP-PE/033/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC -, Processo nº 030.007.211/96, em substituição a servidora ROSEMARY ACHCAR, matrícula nº 47.814-8, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 36.422-3 PROCESSO Nº: 190.000.060/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: DANIELA NUNES LORENZETTI MATRÍCULA: 37.658-2 PROCESSO: 190.000.080/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: RAIMUNDA NONATO MACEDO MATRÍCULA: 37.889-5 PROCESSO: 190.000.086/96	1/10 GE-01	18.10.96
NOME: LUIZALICE B. G. LABARRERE MATRÍCULA: 38.084-9 PROCESSO: 190.000.014/94	1/10 DF-14	12.09.96
NOME: OSVALDINA ALVES TORRES MATRÍCULA: 38.786-X PROCESSO: 190.000.064/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: MARILDA SOUZA PEREIRA MATRÍCULA: 43.125-7 PROCESSO: 190.000.341/96	1/10 DF-09	01.10.96

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, transformado-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA Matrícula: 38.049-0 Processo nº: 190.000.359/96	1/5	11.04.95	2/10	01.02.96
	DF-05		DF-05	

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de novembro de 1989, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.223-7, Licença Paternidade no período de 30.09 a 04.10.96, conforme Certidão nº 169.011, Livro A-367, Folha nº 111, de 30.09.96, apresentada em 02.10.96.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Mandar Cessar na forma do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de exoneração, dos servidores relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JOAO SUDÁRIO DA SILVA	37.665-5	28.08.96
JANINE BARBOSA RODRIGUES	43.576-7	09.08.96

FRANCISCO DANTAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, a pedido, a partir de 13.10.96, a suspensão do gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora STELA MARIS FREDERICO, matrícula nº 23.205-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, concedida pela Portaria de 13.09.96, publicada no DODF de 18.09.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 7 de outubro de 1996

NOME: ADELITA JEANE RABÊLO CORRÊA
MATRÍCULA: 40.552-3

Concedido, na forma do artigo 196, § 1º, da Lei nº 8.112/90, o benefício do AUXÍLIO-NATALIDADE, pelo nascimento de CAROLINE RABÊLO CORRÊA, filha, nascida em 21.09.96, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA


NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR



**PROGRAMA
EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



GDF

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 01-000399/96; Contrato nº 085/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica de Mamografia de Brasília S/C; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00058, Valor da Nota de Empenho: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Datada de: 06.03.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Janice Magalhães Lamas. Processo nº 01-000301/96; Contrato nº 122/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C.; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00026, Valor da Nota de Empenho: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Datada de: 22.02.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Vera Lúcia Ferreira Amorim. Processo nº 01-001755/96; Contrato nº 079/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLIAF - Clínica de Assistência Psicopedagógica S/C Ltda.; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE000543, Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Datada de: 25.09.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Priscilla Pinheiro Matos. Processo nº 01-000503/96; Contrato nº 076/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Bioteste de Análises Clínicas Ltda.; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00091, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 18.03.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: José Luiz Pedrassani. Processo nº 01-000337/96; Contrato nº 095/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Santa Marta Ltda.; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00048, Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), Datada de: 28.02.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Manuel Ronaldo de Oliveira Simeão. Processo nº 01-000421/96; Contrato nº 097/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Hospital Santa Luzia S.A.; em 01.10.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00063, Valor da Nota de Empenho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Datada de: 07.03.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL; José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Ana Cláudia Peixoto Leal.

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 57/96

Data da Abertura: 17-10-96
Horário: 10:30
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 300
Objeto: Insumos Agrícolas (cloreto de potássio, adubos, termofosfato e sementes).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no local indicado.

Brasília, 9 de outubro de 1996
GILNEI PEREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 10/96

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADM. REGIONAL DO GAMA torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa: CONSTRUTORA RENASCER LTDA

JULIANE FORTES
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados

CONVITE						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unit	Preço Total	Fornecedor
00179	Impressos	****	****	*****	1.104,70	Graf. Ed. Saturno Ltda

SETEMBRO/96

CONVITE						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00194	fornecimento, carga e descarga de meios-fios	70	m	8,41	588,70	Oligon Eng. Ltda
00194	escavação, assentamento e rejuntamento de meios-fios	70	m	2,84	198,80	Oligon Eng. Ltda

DISPENSA

NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00187	sonorização, gravação em áudio e vídeo de audiência pública	1	unid	630,00	630,00	RPS Promoções Culturais Ltda
00192	Serviços gerais de chafeiro (reforço)	****	****	*****	13,00	Aníbal José de Oliveira-ME
00193	Confecção de faixas (70 cm X 4 m)	3	unid	38,00	114,00	ACM Placas e Carimbos
00193	Confecção de faixas em NAT DAY	2	unid	200,00	400,00	ACM Placas e Carimbos

INEXIGIVEL

NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00183	Vales transporte (reforço)	*****	****	*****	4.500,00	BRB Banco de Brasília
00184	Vales transporte (reforço)	*****	****	*****	40,00	Viação Anapolina
00185	Serviços telefônicos (reforço)	*****	****	*****	3.500,00	Telebrasil
00190	Postagem de folders	5.000	unid	0,12	600,00	ECT - Empresa de Correios e Telegr.
00191	Serv. postagem/contrato (reforço)	*****	****	*****	400,00	ECT - Empresa de Correios e Telegr.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OUTROS
JUNHO/96

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANÓ em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.996 e o Decreto nº 938 de 20.10.95.

CONVITE

NE	MODALIDADE CREDOR	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO. TOTAL
182	-Aquisicao de generos alimenticios	01		1.200,00
183	-Aquisicao de generos alimenticios	01		5.000,00
199	-Formulario nada consta med.107x142mm	05	20,00	100,00
	-Controle de movimento	200	0,80	160,00
	-Envelope timbrado	200	0,80	160,00
	-Env.timbrado df/sdca/016	300	0,54	162,00
	-Envelope df/sdca/014 bran.	300	0,54	162,00
	-Formulario de nada consta		1.934,00	1.934,00
200	-Ovo/003-A	20	31,90	638,00
	-Carteira de ambulante	100	1,20	120,00
	-Envelope branco	200	0,40	80,00
	-Comprovante de protocolo	500	0,16	80,00
	-Pedido de serviço	05	40,00	200,00
	-Alvara de funcionamento	100	1,00	100,00
	-Envelope timbrado	300	0,80	240,00
	-Recibo de distribuição	05	24,00	120,00
	-Cartão	500	0,50	250,00
	-Papel oficio	50	10,00	500,00
	-Papel continuacao	100	10,00	1.000,00
	-Papel p/despacho	150	9,00	1.350,00
	-Requerimento padrao	300	1,40	420,00
	-Protocolo	200	0,90	180,00
	-Termo de apreensão	20	34,10	682,00
	-Formulario de nada consta	05	20,00	100,00
	-Controle de movimentação	200	0,80	160,00
	-Envelope timbrado	200	0,80	160,00
	-Envelope df/sdca/016	300	0,54	162,00
	-Env. timbrada/014 branco	300	0,80	240,00
	-Papel p/ parecer	200	1,20	240,00
	-Auto de embargo	100	1,20	120,00
	-Recibo de distribuição	05	24,00	120,00
	-Cartão em papel	500	0,50	250,00

206	-Papel officio	50	10.00	500.00
	-Papel Continuação	100	10.00	1.000.00
	-Papel p/ despacho	150	9.00	1.350.00
	-Requerimento padrão	300	1.40	420.00
	-Protocolo de 2a via	200	0.90	180.00
	-Termo de apreensão	20	34.10	682.00
	-Formulario de nada consta	05	20.00	100.00
	-Controle de movimentação	200	0.80	160.00
	-Env. timbrado 200x280mm	200	0.80	160.00
	-Env. timbrado 240x340mm	300	0.54	162.00
	-Env. timbrado/ 014 branco	300	0.80	240.00
	-Papel p/despacho	200	1.20	240.00
	-Embarço	100	1.20	120.00
	-Informação p/aprovaçõov	100	1.50	150.00
	-Ficha de inscrição	200	0.80	160.00
	-Requerimento	02	140.00	280.00
	-Inf. p/aprovaçãov	05	30.80	154.00
	-Comemoração de carnaval	01	5.000.00	5.000.00
	-Compras de camisas	14	19.50	273.00
	-Calções de nylon	14	10.90	152.60
	-Compras de meia	15	5.90	88.50
	-Camisa p/ goleiro	01	39.90	39.90
	-Calção de nylon p/ goleiro	01	45.90	45.90
	-Tenis	10	22.80	228.00
	-Compras de bolas	02	27.60	55.20

TOMADA DE PREÇO

185	-Reforço da 96ne00143	01	5.000.00	5.000.00
186	-Reforço da 96ne00142	01	10.000.00	10.000.00
195	-Desp. Serv. Assist. Tec.			
	-Manutenção	01	14.449.95	14.449.95

DISPENSA

174	-Revelador	01	262.28	262.28
	-Toner	02	276.74	553.48
175	-Serv. de locação de xerox	01	1.900.00	1.900.00
184	-Aquisição de bandeira	04	124.90	499.60
	-Aquisicao de bandeira do Distrito Federal	04	131.40	525.60
	-Aquisição de bandeira do Paranao	04	160.00	640.00
187	-Bobina para fax	50	3.82	191.00
	-Caderno brochra pequeno	30	0.96	28.80
	-Pasta de cartolina	50	0.38	19.00
	-Papel officio	100	7.00	700.00
	-Toner	08	46.50	372.00
	-Grampo p/grampeador	10	1.98	19.80
	-Aquisição de disquete	05	5.95	29.75
	-Aquisição de disquete	05	6.67	33.35
	-Pasta de cartolina	01	0.30	0.30
190	-Reforço da 96ne00147	01		2.000.00
192	-Aquisição de bobina p/fax	50	3.82	191.00
	-Cardenor brochura pequeno	30	0.96	28.80
	-Pasta cartolina	50	0.38	19.00
	-Papel copiomax	100	7.00	700.00
	-Toner p/xerox	08	46.50	372.00
	-Aquisição de grampo	10	1.98	19.80
	-Disquete 5 1/4	05	5.95	29.75
	-Disquete 3.1/2	05	6.73	33.65
193	-Papel pardo	50	1.00	50.00
	-Pasta em cartolina	50	0.64	32.00
	-Pincel atonico	50	0.98	49.00
	-Cartolina dupla face	70	0.30	21.00
	-Aquisição de giz	02	1.77	3.54
194	-Aquisição de calças	48	12.00	576.00
	-Macação	22	25.00	550.00
	-Aquisição de jalecos	48	13.45	645.00
202	-Disp. com confecção mode- lagem de serg. de chave	01		400.00
229	-Aquisição de guilhotina	01	125.00	125.00
	-Perfurador de papel	01	48.00	48.00
	-Porta fita adesiva	01	4.90	4.90
230	-Grampeador p/grampos 26/6	06	25.00	150.00
	-Grampeador 26 cm	01	83.00	83.00
	-Perfurador de papel medio	06	45.90	275.40
	-Retroprojctor	01	686.00	686.00
231	-Chave de grife no 08	01	14.00	14.00
	-Chave de grife no 12	01	20.50	20.50
	-Chave de grife no 18	01	32.00	32.00
	-Esmeril 1/2 hp	01	82.00	82.00
	-Regua de aluminio	02	27.00	54.00
	-Esquadro de metal	01	13.75	13.75
	-Maquina de vulcanizar	01	85.00	85.00
	-Alavanca redonda	03	18.00	54.00
232	-Jogo de chave comb.6 a 32	01	82.40	82.40
	-Multimetro digital 2050	01	182.00	182.00
233	-Bateria p/aparelho telef.	01	90.00	90.00
234	-Estabilizador automatico	01	82.20	82.20
235	-Serv. tecnicos esp.	01	110.00	110.00
245	-Pasta de cartolina	50	0.38	19.00
	-Papel para xerox	50	7.00	700.00
	-Toner para maquina xerox	08	46.50	372.00
	-Disquete 5 1/4 duplo	05	5.95	29.75
	-Disquete 3 1/2 duplo	05	6.99	34.95
246	-Papel para fac	50	3.49	174.50
	-Caderno brochura	30	0.58	17.40
	-Grampo p/ grampeador	10	1.78	17.80
250	-Trofeu 1m	01	69.00	69.00
	-Trofeu 70 cm	01	59.00	59.00
	-Trofeu 50 cm	01	39.00	39.00
	-Trofeu 40 cm	01	19.90	19.90
	-Trofeu 30 cm	03	9.90	29.70
	-Taca crack aquia 70 cm	01	54.90	54.90
	-Taca vitoria 60 m	01	46.90	46.90
	-Taca vitoria 50 cm	01	28.00	28.00
	-Trofeu jaac 40 cm	01	20.90	20.90
	-Trofeu vitoria 30 cm	03	9.90	29.70

INEXIGIVEL

173	-Acerto de contas	01	402.21	402.21
176	-Produção de som	01	383.60	383.60
178	-Reforço da 96ne0001	01	4.600.00	4.600.00
179	-Reforço da 96ne0002	01	400.00	400.00
181	-Renovação de assinatura	01	268.80	268.80
197	-Indenização de transporte	01	183.86	183.86
198	-Taxa do crea	01	213.66	213.66
201	-Disp. com telefonico	01	1.500.00	1.500.00
218	-Salario familia est.	01	9.60	9.60
219	-Pagamento da folha norma	01	72.650.96	72.650.96
221	-Aux. natalidade	01	78.58	78.58
223	-Pgto INSS	01	3.882.72	3.882.72
236	-Custear despesas diaria	04	148.45	593.80
253	-Reforço da 96ne00201	01	2.200.00	2.200.00
262	-Reforço da 96ne00224	01	1.900.00	1.900.00

OUTROS/PESSOAL

256	-Pgt variaveis	01	823.90	823.90
257	-Salario familia	01	9.44	9.44
258	-Folha normal	01	74.455.78	74.455.78
259	-INSS	01	4.951.75	4.951.75
261	-Aux-creche	01	3.137.58	3.137.58
263	-Pgt exercicio findo	01	446.06	446.06

JULHO/96

CONVITE

NE	MODALIDADE CREDOR	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO. TOTAL
267	-Cimento comum	50	4.60	230.00
276	-Tubo concreto	96	199.90	19.190.40
	-Tubo de concreto alice	138	86.00	11.868.00
	-Bloco de concreto	1.500	1.10	1.650.00
282	-Lamina de serra	50	2.00	100.00
	-Prego 10x10 com cabeça	3	3.00	9.00
	-Prego 10x10 sem cabeça	3	3.00	9.00
	-Comporta hidral	10	4.80	48.00
	-Torneira p/ pia 1/2	05	2.40	12.00
	-Torneira p/pia 3/4	05	2.40	12.00

TOMADA DE PREÇO

271	-Reforço da 96ne00154	01	2.000.00	2.000.00
277	-Reforço da 96ne00142	01	2.150.00	2.150.00

DISPENSA

287	-Vaso de ceranica 51x47	03	50.00	50.00
	-Vaso de ceranica c/30 cm	01	38.00	38.00
273	-Aquis. de uma guilhatina	01	139.00	139.00
	-Perfurador grande	01	50.00	50.00
	-Porta fita	02	6.00	12.00
290	-Papel officio	200	7.00	1.400.00
291	-Reforço da 96ne00201	01	2.000.00	2.000.00
292	-Aquis. instalação	10	60.00	600.00
300	-Aquis.material de consumo	01	13.029.43	13.029.43

INEXIGIVEL

268	-Instação de 01 cabo	01	545.95	545.95
269	-Desligamento da luz	01	280.00	280.00
270	-Inst. e retirada 2 proj.	01	331.00	331.00
272	-Desp. c/pgt n.f.19197	01	334.00	334.00
278	-Reforço da 96ne00147	01	1.000.00	1.000.00
279	-Pgto de ind.de transporte	01	183.87	183.87
288	-Reforço da 96ne00131	01	1.500.00	1.500.00

OUTROS/PESSOAL

297	-Pgt de exercicio findo	01	446.06	446.06
301	-Pgt. INSS	01	3.791.50	3.791.50
303	-Pgt. aux-creche	01	2.693.50	2.693.50
304	-Pgt. folha normal	01	68.938.33	68.938.33
305	-Pgt. salario familia	01	14.44	14.44

AGOSTO/96

CONVITE

NE	MODALIDADE CREDOR	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO. TOTAL
317	-Cabo p/machado	05	1.24	6.20
	-Cabo p/ picareta	10	1.38	13.80
	-Cadeado no 30m	03	2.81	8.43
	-Cadeado no 35m	02	5.82	11.64
	-Cadeado no 40m	02	3.51	7.02
	-Cadeado no 50m	02	7.10	14.20
	-Cavadeira articulada	04	8.27	33.08
	-Cola p/ vulcanite	01	6.24	6.24
	-Disco de borracha	02	6.93	13.86
	-Disco dse corte	30	1.47	44.10
	-Disco de lixa	50	1.98	99.00
	-Disco de lixa	30	1.79	53.70
	-Espatula	02	14.32	28.64
	-Lação com 16 cabo	02	11.49	22.98
	-Foíce roçadeira	08	5.96	47.68
	-Luva raspa de couro	60	3.30	198.00
	-Pa	05	5.29	26.45
	-Picareta	05	8.37	41.85
	-Prego	03	2.28	6.84
	-Vassoura	10	7.99	79.90
	-Vulcanite	02	7.66	15.32
	-Bucha s-08	200	0.06	12.00
	-Lima chata	05	2.90	14.50
	-Luva	30	0.18	5.40
	-Martelo	02	8.50	17.00
	-Pá com bico quadrado	10	6.80	68.00
	-Parafuso cabeça chata	600	0.06	36.00
	-Pedra britada	15	26.00	390.00
	-Perfil metalico	04	36.70	146.80
	-Soquete plastico	100	0.28	28.00
	-Tampao de ferro	05	26.00	130.00
324	-Cumieira oudulada	10	16.00	160.00
348	-Aquisicao de guardanapo	180	0.89	160.20
350	-Aquisicao copo de vidro	300	0.87	261.00

351	-Aquis. garrafa plastica	15	26.90	403.50
	-Aquis. copo plastico 180	01	1.120.00	1.120.00
	-Aquis. copo plastico 50ml	01	185.00	185.00
	-Aquis. gar. ternica 1000	01	130.00	130.00
	-Aquis. gar. ternica 500ml	01	70.00	70.00
374	-Reforço da 96ne00183	01	2.000.00	2.000.00

TOMADA DE PREÇO

330	-Reforço da 96ne00142	01	6.000.00	6.000.00
333	-Reforço da 96ne00154	01	1.200.00	1.200.00

DISPENSA

329	-Revelador p/ maquina	01	262.28	262.28
	-Tomer	01	553.48	553.48
338	-Grampa p/ grampeador	02	243.79	487.58
355	-Trofeu 25 cm	01	8.40	8.40
	-Trofeu 35 cm	01	14.60	14.60
	-Trofeu 40 cm	01	15.20	15.20
	-Trofeu 52 cm	01	20.10	20.10
356	-Camisetas	40	8.00	320.00
	-Aquisição de faixa	01	25.00	25.00

INEXIGIVEL

326	-Reforço da 96NE00147	01	2.000.00	2.000.00
337	-Treinamento de pessoal	02	687.50	1.375.00
339	-Aquisição de 2 acesso			
	-Serv.Movel Celular	02	309.23	618.46
353	-Treinamento de pessoal	01	687.50	687.50
359	-Compra de vale-Transporte	01	166.00	166.00
362	-Reforço da 96ne00224	01	969.00	969.00

OUTROS PESSOAL

334	-Pgt folha suplementar	01	367.68	367.68
-----	------------------------	----	--------	--------

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/96

DATA DA ABERTURA: 18/10/96 HORÁRIO: 15:00h
GRUPO: 0301, 0504, 2201, 1701, 1703 1705.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, lubrificantes, vestuário, material de limpeza e produtos químicos para limpeza em geral, relacionado no Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada, na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.1235 - Fax (061) 334.1225.

CONVITE Nº 18/96

DATA DA ABERTURA: 18/10/96 HORÁRIO: 10:00h
GRUPO: 2301
OBJETO: Aquisição de material de vestuário (bota de borracha, luva de raspa e capa para chuva), relacionado no Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada, na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.1235 - Fax (061) 334.1225.

Recanto das Emas/DF, 9 de outubro de 1996
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RELAÇÃO DE COMPRAS

SETEMBRO/96

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de setembro/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	RS UNIT.	RS TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
238	24 -RE- Papel p/ cópia xerográfica, duplo-carta	11,00	264,00	Papelaria São Paulo Com. Rep Ltda.
241	50-BOB- Papel p/ fax-simile	3,10	155,00	Rimax Com. e Rep. Ltda.
INEXIGÍVEL				
235	01-UN - Aquisição de Vales Transporte	3.377,80	3.377,80	BRB
236	01-UN - Aquisição de Vales Transporte	168,00	168,00	Ráp. Planaltina
246	01-UN - Iluminação nos próprios desta RA-V	5.500,00	5.500,00	CEB
249	01-UN - Serviços nos próprios desta RA-V	5.000,00	5.000,00	Telebrasil
260	01-UN - Curso sobre licitação	687,50	687,50	Instituto Tebar
265	01-UN - Consumo de água na RA-V	10.000,00	10.000,00	CAESB-CIA
CONVITE				
250	05-UN - Grampeador para papel	13,99	69,95	Exclusiva Gráfica e Papelaria
251	10-UN - Mesa p/ microcomputador	57,84	578,40	Evolução móveis
252	05-UN - perfurador de papel em ferro	23,00	115,00	Elopacq Com. e Rep. Ltda.
	- 05-UN - Tesoura niquelada p/ papel 7"	16,00	80,00	Show Room
253	04-UN - Mesa quadrada confec. em plástico	44,00	176,00	Móveis
254	20-UN - Circulador de ar, sem coluna	79,00	1.580,00	CCM-Centro Comercial Móveis
255	08-UN - Ventilador de ar de teto	71,00	568,00	Rede Comércio e Rep. Ltda.
	- 01-UN - Fichário c/ carrinho de metal	248,00	248,00	

256	01-UN - Balança p/ balcão modelo L	482,00	482,00	Disbrel Ltda
257	12-UN - Cadeira p/ datilografo, s/ braços	68,00	816,00	Mult Móveis Ltda.
	- 05-UN - Mesa p/ impressora.	39,90	199,50	
258	40-UN - Cadeira fixa sem braços	14,30	572,00	Comercial Marte

TOMADA DE PREÇOS

237	01-UN - Serviços de manutenção na Central Telefônica desta RA-V	2.800,00	2.800,00	ASSTEC-Asses Téc. Ltda.
247	01-UN - Locação de máq. copiadora XEROX	8.450,00	8.450,00	Xerox do Brasil

SECÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/96-CL

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral.
Proc./Inter.: 030.005.264/96; Secretaria de Administração; 148.000.325/96 - Adm. Reg. do Riacho Fundo.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que após reavaliar as propostas da licitação em epígrafe, propôs o seguinte julgamento:
1) Desclassificar das propostas das firmas TECNÓVEL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, MULT MÓVEIS LTDA, SHOW ROM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, COLLECTION COM. E IND. LTDA e GABINETE MOVEIS E EQUIP. LTDA, os itens 01 e 02, por não estarem de acordo com as especificações do edital (estrutura em aço cromado). Julgar vencedora para os respectivos itens a firma JOB COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA (item 01, valor unitário: R\$ 61,00 e item 02, valor unitário: R\$ 103,00).
- Permanecem inalterados os demais termos do voto anteriormente publicado.

Brasília, 9 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Licity Com de Mat. para Construção Copa, Cozinha Ltda	Alteração	0114,1002,1011,1705, 2201,5401,6801.	0101,0102,0103,0104,0105, 0106,0107,0108,0109,0110, 0112,0113,0301,0701,0702, 0903,0904,1001,1003,1004, 1006,1007,1009,1010,1012, 1014,1015,1601,1604,1702, 1703,2101,2102,2103,2202, 5402,5403,6201,6202,6802, 6803,0201,0202,0401,0402, 0403,0404,0501,0502,0503, 0504,0505,1201,1202,1203, 1204,1205,1206,1301,1302, 1303,1801,1802,1803,1804, 1805,1901,1902,2001,2002, 2003,2301,2302,2303,7401, 7402.
C C M Centro Comercial de Móveis Ltda	Renovação	5401,5603,5605,6507, 6801,6802,6803,6804, 6806,6807,6808.	2013,5302,6603,6702,6805, 6903,7001.
Q I Gagliardi Buffet Ltda	Renovação	9710	
Format Comércio, Representação, importação e Exportação Ltda	Inscrição	1010,1503,6603.	1402,1703,5701,5702.
W & C Comércio e Representações Ltda	Inscrição	0701,0702,1005,1007, 1011,1013,1602,1603, 6201.	1201,1601,1701,5606.
Papelaria Brito Comércio Importação e Representação Ltda	Renovação	0801,0901,0902,1402, 1404,1405,1406,1407, 1408,2009,6805,7001, 9851,5603,5605,2007, 6101.	0903,0904,0905,1701,1704, 1705,1805,5601,5606,5607, 6001,6802,6806,6807,1301, 1503,1504,1506,1802,2201, 2401,5801,6601,6603,6604.
Marte Comércio e Representações Ltda	Inscrição	0504,1801.	1013,1601.
Casa Forte Materiais para Construção Ltda	Alteração	0702,1011,1601,1602.	0701,1701. 0404.
Sniper Comércio de Armas e Munições Ltda	Alteração	0402,0601,1801,2301, 5202.	
Planorte Eletro Peças Ltda	Renovação	2002,5401,9743,9754.	
Zarone Telecomunicações Ltda	Renovação	1602,2006,6601,6604, 9723.	
Alimenta Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda	Renovação	0101,0111,0114,0115, 0904,0905.	0901,2201.
Diprel Distribuição de Produtos Eletrônicos Ltda	Inscrição	9723	
Sport Representações e Serviços Ltda	Renovação	9729,9734,9735,9736, 9744,9786.	
Consumer Assessoria comercial Ltda	Inscrição	0108,0110.	0109.
Saramenha Comércio e Rep. Ltda	Inscrição	2010,2016,6401.	
Unisys Brasil Ltda	Renovação	1405,2004,2007,5702, 9736,9785.	
Parks Informática S/A	Inscrição	6602,9723.	2007.

Novidade Comércio de Móveis Ltda-ME	Inscrição	6201,6801,6802,6803,6804.	0701,0702,1201,2014,5401,6806,6809,6903,0901,1001,1002,1004,1005,1006,1008,1009,1011,1601,1602,1603.
João Pontes Comércio e Rep. Ltda	Inscrição	5401,5603,5605,6802.	1402,1404,1405,1406,1407,1408,1701,1705,5402,5801,5802,6001,6101,6801,6803,6804,6808,7001.
Parma Gráfica e Editora Ltda.	Inscrição	0802.0805.	
D M H Comércio e Rep. e Assessoria Ltda	Renovação	0110,0404,0504,0701,0702,0802,0905,1001,1005,1006,1007,1011,1013,1301,1404,1504,1601,1602,1701,1703,1901,1902,1905,2003,2007,2010,2013,2016,5301,5304,5305,5501,5603,6001,6201,6301,6401,6901,2011.	1008,1402,1406,1705,1903,1904,2006,2008,2009,2201,5702,6202,6806.

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 1º de outubro de 1996
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Arte Screen Placas e Letreiros Ltda- ME	Renovação	1804.	1805,1803.
Conservadora Real Brasília Administração e Serviços Ltda	Renovação	9734,9731.	
Comercial Marte de móveis Ltda	Recurso	6802,6803.	
Mic s Papelaria Ltda-ME	Alteração	1011,1701,1702,1705 5306.	
Pirâmide Comércio de Descartáveis Ltda	Alteração	1404,1702,5401.	
Qualitas Serviços Técnicos Ltda	Renovação	9734,9786,9765,9736.	
Vilas Boas Clínica de Radiologia Ltda	Renovação	9736.	
LK Souza Costa ME	Inscrição	0805	
Paramed Comércio e Rep. de produtos Hospitalares Ltda	Renovação	1702,1705,1901,1903,1904,1905,2013,6901,6902.	1902.
J. J. R. Comércio de Artefatos de Papel Ltda	Inscrição	1402,1404,1408	
N C R Momydata Ltda	Inscrição	5702.	9736.
Ebal Empresa de Segurança Ltda	Renovação	9739.	
Sebba Comércio de Divisórias e Forros Ltda	Recurso	6809.	6803,6808.

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 4 de outubro de 1996
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para o fornecimento de energia elétrica para o Edifício Brasília, com a empresa CEB - Companhia Energética de Brasília, de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1443ª Reunião, ratificou o ato de dispensa de licitação em 28.09.96. Processo nº 403/96.

DIRETORIA COLEGIADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 96/5

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Concorrência DIRAD/DESEG 96/005 - Empresa Classificada: 1º lugar - TEMA TRANSPORTE ESPECIAL DE MALOTES LTDA.. O processo nº 041.000.070/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/23

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/DESEG 96/023 - Empresa Classificada: 1º lugar - XEROX DO BRASIL LTDA.. O processo nº 041.000.149/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/96

Processo: 082.012736/96 - Partes: FEDF x Movimento de Educação de Base - MEB - ass: 02.10.96 - vigência: 31.01.97 - Objeto: Alterar a cláusula terceira que trata do cronograma de pagamento do Convênio nº 50/96. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Movimento de Educação de Base - MEB: Leandro Rossa.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/96

ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A ALVORECER
CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 1. Rescisão do Contrato nº 21/96, celebrado em 17.04.96 entre as partes acima identificada em 17.04.96, objetivando a construção de 02(dois) sanitários e reforma na Escola Classe 08, do Cruzeiro - Brasília/DF. 2. A presente rescisão opera-se unilateralmente, nos termos dos arts. 77 e 78 (incisos I, II, III e V) da Lei nº 8.666/93, republicada no DOU em 06.07.94 e, ainda, com base na Cláusula Nona, item 9.1, alíneas a, b, c, e, g do mencionado instrumento contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis e inerentes à espécie. - Assinatura: 07.10.96 Publicação: no DO/DF às expensas da FEDF - Signatário: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 165/96

Abertura: 21/10/96 às 15:00 horas ; Objeto:

Manutenção corretiva de máquinas de lavar e secar roupas e centrífuga; Grupo:97,99.

O respectivo Edital poderá ser retirado na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 18/10/96.

Brasília, 9 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPLRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 48 E 101/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de habilitação das Tomadas de Preços nºs 048 e 101/96-FEDF encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 9 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 059/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJEITO:** Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais a pacientes da FUNDAÇÃO submetidos ao Programa de Tratamento fora do Domicílio, de que trata a Portaria no 13/90-SES. **VALOR ESTIMATIVO MENSAL DE R\$ 9.511,25** (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002 - Fonte: 050000000 - N.E. no 05754/96. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS no 247/96 - Processo no 061.003959/96. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/96. **PELA FUNDAÇÃO:** DEPUTADA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** DAVID RODRIGUES PESSOA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato no 060/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BIOLÓGICA ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA. **OBJEITO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos Ecógrafos de marca ALOKA, realizando rigoroso programa de manutenção e assistência técnica, inclusive limpeza, lubrificação, calibração e testes de funcionamento, bem como instrução quanto a correta utilização dos equipamentos. **VALOR:** Mensal de R\$ 3.520,50 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. **FONTES:** 050000000. **N.E.:** 05293/96. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS no 233/96 - Processo no 061.011648/95-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser reajustado, após 01 (um) de vigência, de acordo com os índices governamentais vigentes à época. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/96. **PELA FUNDAÇÃO:** DEPUTADA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** LUIZ ALBERTO PINEDO. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato no 061/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a entidade PROVÍNCIA CAMILIANA BRASILEIRA. **OBJEITO:** Prestação de assistência religiosa aos pacientes e servidores do Hospital de Base do Distrito Federal, serviço de Emergência, e Hospital Regional da Asa Sul. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.267,50 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. **FONTES:** 050000000. **N.E.:** 05427/96. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua

assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação com fundamento no Art. 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.003406/96-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 04/10/96. PELA FUNDAÇÃO: DEPUTADA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: GIORGIO DAVANZO. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.**

AVISOS DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 336/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa **BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA**, interpôs recurso contra o resultado da Tomada de Preços nº 336/96, Processo nº 061.003963/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tele fone 226 8239.

Brasília, 9 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 315/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa **DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, interpôs recurso contra o julgamento do item 04 da Tomada de Preços nº 315/96, Processo nº 061.007200/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 9 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

AVISO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

- Proc. 061.007536/96 - CV. 575/96
- Proc. 061.007439/96 - CV. 576/96
- Proc. 061.004519/96 - TP. 312/96 novo resultado
- Proc. 061.005190/96 - TP. 313/96

Brasília, 9 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

**NOTA DE ESCLARECIMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 345/96**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, esclarece que no Edital referente a Tomada de Preços nº 345/96, Processo nº 061.006640/96, onde lê-se no PCM prazo de entrega 30 dias, leia-se 60 dias conforme capitulo XI, item 11.1 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 9 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/96**

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas das firmas HABILITADAS e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: Desclassificar o Item 002 das propostas das firmas: **GEOPRINT INF.LTDA, MULTIPLIK COM. E REP. LTDA e PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA;** o Item 021 das propostas das firmas: **PAPELARIA GAIVOTA LTDA e PAPELARIA BH LTDA;** o Item 215 da proposta da firma **UNITEM COM. LTDA;** o Item 044 da proposta da firma **VG PAPELARIA LTDA;** o Item 047 das propostas das firmas: **ELOPACK COM. E REP. LTDA e ARGUS COM. DE ART. DE PAP. LTDA;** o Item 087 da proposta da firma **GEOPRINT INF. LTDA;** o Item 090 das propostas das firmas **ELOPACK COM. E REP. LTDA, GEOPRINT INF. LTDA, LUMA LTDA, PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA e FICAPAS LTDA;** os Itens 120 e 121 da proposta da firma **ARGUS COM. DE ART. DE PAP. LTDA;** o Item 130 das propostas das firmas: **PAPELARIA BH LTDA e ELOPACK COM. E REP. LTDA;** o Item 134 da proposta da firma **PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA;** o Item 140 e 176 da proposta da firma **ELOPACK COM. E REP. LTDA;** o Item 184 da proposta da firma **PAPELARIA BH LTDA;** o Item 185 das propostas das firmas: **GEOPRINT ING. LTDA, PAPELARIA BH LTDA, LUMA PAPELARIA LTDA, PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA, ARGUS COM. DE ART. DE PAP. LTDA e FICAPAS LTDA (TODOS PELA ESPECIFICAÇÃO INCORRETA DOS ITENS) e declarar vencedoras as seguintes firmas:**

ITEM ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001-ABSORV.P/LIMP/MAQU.COPIADORA,500g	4,52	PAP.GAIVOTA LTDA
002-ALFINETE P/MAPAS,CX C/100 U.	0,90	PAP.BRITO LTDA
003-ALMOFADA P/CARIMBO,MED 9X16CM	2,25	UNITEM LTDA
004-ALMOFADA P/CARIMBO,Nº 02	1,33	UNITEM LTDA
005-APAGADOR P/QUADRO NEGRO	0,33	PAP. BH LTDA
006-APONTADOR ESCOLAR/METAL C/1FURO	0,48	RIMAX LTDA
007-APONTADOR ESCOLAR/PLAS. C/1FURO	0,10	GEOPRINT LTDA
008-APONTADOR ESCOLAR/PLAS. C/2FURDS	0,57	MULTIPLIK LTDA
009-BARBANTE DE ALGO.C/8 FIOS RL.C/330GR	1,31	PAP. BH LTDA
010-BARBANTE DE SISAL, R1.C/1KG	3,90	ARGUS LTDA
011-BOBINA P/FAX-SIMILE 30MX216MM	2,24	SPP-NEMO S/A
012-BOBINA P/MAQU/CALCULAR 58X75	0,48	ARGUS LTDA
013-BORRACHA ESCOLAR BRANCA	0,04	ELOPACK LTDA
014-BROCAL 4GR	0,36	ARGUS LTDA
015-CADERNO BROCHURA 48 FLS	0,24	PAP. BH LTDA
016-CADERNO BROCHURA 96 FLS	0,43	PAP. BH LTDA
017-CADERNO UNIVERSIT. 10 MAT.C/ESPIRAL	2,47	ELOPACK LTDA
018-CADERNO UNIVERSIT. 08 MAT.C/ESPIRAL	2,01	ELOPACK LTDA

019-CADERNO UNIVERSIT. 06 MAT.C/ESPIRAL	1,54	ELOPACK LTDA
020-CADERNO UNIVERSIT. 04 MAT.C/ESPIRAL	0,93	PAP. BH LTDA
021-CADERNO/DESENHO 60 FLS,G.	1,43	ELOPACK LTDA
022-CADERNO/ESPIRAL 100 FLS	0,55	UNITEM LTDA
023-CADERNO PAUTADO P/MÚSICA	3,90	GEOPRINT LTDA
024-CX.ARQUI./PAPELÃO 13X42X37	0,34	PAP.EDUARDO LTDA
025-CANETA ESFER.C/TB.CRISTAL TRANSP.	0,17	PIRAMIDE LTDA
026-CANETA HIDROCOR C/12 U.	0,85	PAP.EDUARDO LTDA
027-CANETA MARCA TEXTO AMA.	0,35	UNITEM LTDA
028-CANETA MARCA TEXTO VER.	0,35	UNITEM LTDA
029-CARTOLINA 75X50CM	0,12	PAP.BRITO LTDA
030-CAPA PLÁST.P/ENCADER./PVC TAM DF.II	0,18	MULTIPLIK LTDA
031-CARTOLINA DUPLA FACE 180GR	0,23	ELOPACK LTDA
032-CILINDRO P/MAQ.XEROX 5050	190,51	XEROX LTDA
033-CILINDRO P/MAQ.XEROX 1065	151,89	XEROX LTDA
034-CILINDRO P/MAQ.XEROX 1035	174,00	MULTIPLIK LTDA
035-CLIPS NIQUE.Nº4 CX C/100 U.	0,25	PAP. BH LTDA
036-CLIPS NIQUE.Nº6 CX C/100 U.	0,37	PAP. IDEAL LTDA
037-COLA BRANCA FR.C/500ML	1,20	PAP.BRITO LTDA
038-COLA BRANCA FR.C/1000ML	2,00	PAP.BRITO LTDA
039-COLA BRANCA TB.C/40GR	0,19	PAP.EDUARDO LTDA
040-COLA BRANCA TB.C/90GR	0,29	PAP.EDUARDO LTDA
041-COLA COLORIDA C/20ML	1,10	PAP.RIO LTDA
042-COLA/ISOPOR TB.C/40ML	0,40	ELOPACK LTDA
043-COLA/ISOPOR TB.C/90ML	0,94	ELOPACK LTDA
044-COLA/ISOPOR TB.C/1000ML	4,20	ALVARENGA IND.
045-COLA EM BASTÃO 8CM	0,55	RIMAX LTDA
046-COLA TRANSP./SECAGEM RÁP. 3ML	1,14	PAP. BH LTDA
047-COLCHETE LATON.Nº4 CX C/100 U	0,70	LUMA PAP.LTDA
048-COLCHETE LATON.Nº8 CX C/50 U	0,85	UNITEM LTDA
049-CORRET.LIQU.18ML/BASE D'AGUA	0,49	PAP.EDUARDO LTDA
050-ELAST.Nº18 CX.C/25GR	0,21	JOMARGI LTDA
051-ENVEL.SC.PARDO 200 X 280	0,06	PAP.COQUINHA LTDA
052-ENVEL.SC.PARDO 265 X 360	0,07	PAP.EDUARDO LTDA
053-ESTILETE FINO C/LÂMINA	0,41	VG. PAP.LTDA
054-ESTILETE P/STENCIL PONTA MÉDIA.	2,00	PAP. RIO LTDA
055-ETIQUE.AUTO ADES.23X72MM	1,00	JOMARGI LTDA
056-ETIQUE.AUTO ADES.50X100MM	1,00	JOMARGI LTDA
057-EXTRATOR DE GRAMPOS	0,14	GEOPRINT LTDA
058-FACA OLFA LARGA C/LÂMINA	0,50	PAP. IDEAL LTDA
059-FICHA/CARTOL.PAUTADA 6X4CM	2,05	PAP.COQUINHA LTDA
060-FICHA/CARTOL.PAUTADA 15X12CM	2,05	PAP.COQUINHA LTDA
061-FICHA/CARTOL.PAUTADA 20X12,5CM	0,09	MULTIPLIK LTDA
062-FITA ADES.COLOR.MED 19X50	2,33	PAP.IDEAL LTDA
063-FITA ADES.CREPE 19X50	1,08	PAP. EDUARDO LTDA
064-FITA ADES.CREPE 50X50	2,71	PAP.IDEAL LTDA
065-FITA ADES.DUPLA FACE 12X30	1,52	PAP. BH LTDA
066-FITA ADES.DUPLA FACE 25X30	3,14	PAP. BH LTDA
067-FITA ADES.MAGICA MED 25X50	6,97	MULTIPLIK LTDA
068-FITA ADES.PVC P/EMBAL.50X50	1,00	GEOPRINT LTDA
069-FITA ADES.TRANSP. 25X50M	0,70	PAP.BRITO LTDA
070-FITA ADES.TRANSP. 19X50M	0,58	GEOPRINT LTDA
071-FITA CORREG.P/MAQ.FACIT ELET.	2,20	FACTA LTDA
072-FITA CORREG.P/MAQ.FACIT ELETRÔ.	4,30	PAP.IDEAL LTDA
073-FITA CORREG.P/MAQ.ET 112	4,07	PAP.IDEAL LTDA
074-FITA CORREG.P/MAQ. TEKNI 03	2,40	PAP.IDEAL LTDA
075-FITA CORREG.P/MAQ.ET 1250	5,58	PAP.IDEAL LTDA
076-FITA CORREG.P/MAQ.ET 2000	7,30	PAP.IDEAL LTDA
077-FITA CORREG.P/MAQ.IBM 82-C	4,85	PAP.IDEAL LTDA
078-FITA CORRET.P/MAQ.FACIT ELET.	1,00	PAP.RIO LTDA
079-FITA CORRET.P/MAQ.FACIT ELETRÔ.	0,60	REDE LTDA
080-FITA CORRET.P/MAQ.ET 112	0,70	PAP.IDEAL LTDA
081-FITA CORRET.P/MAQ.ET 1250	0,77	FACTA LTDA
082-FITA CORRET.P/MAQ.ET 2000	2,80	PAP.IDEAL LTDA
083-FITA CORRET.P/MAQ.IBM 82-C	1,30	PAP.IDEAL LTDA
084-FITA P/CARIMBAD/DATAD/NUMERAD.RDNO6	32,00	MULTIPLIK LTDA
085-FITILHO PLAS.RL.C/50M	0,56	PAP. BH LTDA
086-GIZ BRANCO CX.C/80 PAL.	0,44	GEOPRINT LTDA
087-GIZ COLOR. CX.C/80 PAL.	0,80	PAP.EDUARDO LTDA
088-GIZ /CERA CX.C/12 U.	0,60	PAP.BRITO LTDA
089-GLITER FR.DE 20GR	2,50	PAP.COQUINHA LTDA
090-GRAMPO GIGANTE Nº1 CX.C/100UN	4,30	PAP.COQUINHA LTDA
091-GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/1000	0,27	PAP. BH LTDA
092-GRP.P/COPIAD.1065,CX C/5 CART/500U	100,00	PAP.COQUINHA LTDA
093-INDICE ALFABE.12,5 X 20CM	3,50	PAP.IDEAL LTDA
094-ISOPOR C/10MM PCA/1,00 X 050	0,56	PAP. BH LTDA
095-ISOPOR C/5MM PCA/1,00 X 050	0,29	PAP. BH LTDA
096-ISOPOR/ 15MM 1,00 X 050	0,89	PAP. BH LTDA
097-ISOPOR/ 20MM PCA/1,00 X 050	1,19	PAP. BH LTDA
098-LAMINA P/FACA OLFA LARGA	0,23	PAP.RIO LTDA
099-LAPIS BORRACHA	0,28	PAP.IDEAL LTDA
100-LAPIS/CERA CX C/12 U.	0,54	PAP.EDUARDO LTDA
101-LAPIS/COR CX C/12 COR. TAM.G.	0,84	PAP.EDUARDO LTDA
102-LAPIS/COR CX C/24 COR. TAM G.	2,60	PAP.COQUINHA LTDA
103-LAPIS PRETO Nº2	0,05	GEOPRINT LTDA
104-LIMPA TIPO EM MASSA	0,60	PAP.COQUINHA LTDA
105-LIVRO ATA C/100 FLH.PAUT.CARTON.	2,60	PAP.EDUARDO LTDA
106-LIVRO ATA C/200 FLH.PAUT.CARTON.	4,50	PAP.EDUARDO LTDA
107-LV.INF.VERM/VERDE/MONST/FADAS	6,00	ARGUS LTDA
108-LV.O MACACO/MOLA/O PATO/SAPO	7,00	ARGUS LTDA
109-LV.FAZ MUITO TEMPO/TRENZ.DO NICOLAU	7,00	ARGUS LTDA
110-LV. QUE BICHO SERÁ?	7,00	ARGUS LTDA
111-LV.O EQUILIBRISTA	7,00	ARGUS LTDA
112-LV.ENTRE NESTE LV./CONST.P/CRIANÇ.	8,00	ARGUS LTDA
113-LV. A PANTERA NEGRA	6,00	ARGUS LTDA
114-LVS.ALICE PAÍS MARAV/REGI.REI FLOR.	15,00	PAMPAS LTDA
REGINALDO TIRANOS/FIL.FEIT/JOÃO TEIM.		
115-LV. O DICIONÁRIO DA SERAFINA	6,98	PAP. BH LTDA
116-LV. É DE OURO OU LT.A PAIX.PIRATA	11,00	ARGUS LTDA
117-LV.POESIA A GENTE INVENTA	15,50	PAP. BH LTDA
118-LV.CONTOS DE GRIMM	8,00	PAP. BH LTDA
119-MARGARIDA P/MAQ.FACIT 9404	15,18	FACTA LTDA
120-MARGARIDA P/MAQ.ET 412	32,00	PAP.IDEAL LTDA
121-MARGARIDA P/MAQ.ET 2000	32,00	PAP.IDEAL LTDA
122-MASSA P/MODELAR CX C/6 U.	0,59	ELOPACK LTDA
123-MASSA P/MODELAR CX C/12 U.	1,10	ELOPACK LTDA
124-PAP.150GRS/M²/66X96CM,PCT.C/125 FL.	24,42	PAP.IDEAL LTDA

125-PAP.240GRS/M²/66X96CM,PCT.C/100 FL.	39,00	PAP.COQUINHA LTDA
126-PAP.FILISET/300GR/66X96 C/100 FL.	246,00	RIMAX LTDA
127-PAP.ALMAÇO C/PAUTA C/10 FL.TAM OF.	0,18	PAP.EDUARDO LTDA
128-PAP.ALMAÇO S/PAUTA C/10 FL.TAM OF.	0,18	PAP.EDUARDO LTDA
129-PAPEL CAMURÇA 40X60	0,39	ARGUS LTDA
130-PAPEL CAMURÇA 50X70	0,58	FICAPAS LTDA
131-PAPEL CARTÃO 50X70	0,25	ELOPACK LTDA
132-PAPEL CARTÃO BRILH./140G 50X70	2,30	PAP.COQUINHA LTDA
133-PAPEL CELOFANE 66X96	0,25	ELOPACK LTDA
134-PAPEL CONTACT TRANSP.RL C/25M	32,00	GEOPRINT LTDA
135-PAPEL CREPOM	0,29	ELOPACK LTDA
136-PAPEL DE SEDA 70X50	0,08	LUMA PAP. LTDA
137-PAPEL FANTASIA 50X65CM	0,09	VG PAP. LTDA
138-PAPEL JORNAL C/50 FL.220X330	0,44	GEOPRINT LTDA
139-PAPEL JORNAL C/50 FL.TAM MEM.	0,20	GEOPRINT LTDA
140-PAPEL LAMINADO 50X70	0,30	FICAPAS LTDA
141-PAPEL OFÍCIO 75G,210 X 297	4,00	SPP-NEMO S/A
142-PAPEL OFÍCIO 75G,216X330	4,25	ORGANIZ.MENDES
143-PAPEL OFÍCIO 75G,216X330	6,63	SÓLIDA LTDA
144-PAP.PARDO/BOB.C/1,10 LARG.C/50 M.	15,00	ALVARENGA SOLANO
145-PAPEL PARDO 75X110	0,12	GEOPRINT LTDA
146-PAPEL PARANÁ Nº 40 MED 1.00X60	3,00	PAMPAS LTDA
147-PAPEL PARANÁ Nº 60 MED 1.00X60	3,00	PAMPAS LTDA
148-PAPEL PARANÁ Nº 80 MED 1.00X60	4,00	PAP.COQUINHA LTDA
149-PAPEL P/ PRESENTE ESTAMP.	0,20	PAP. BH LTDA
150-PASTA/CARTOL.120KG C/ABA E ELAST.	0,30	GEOPRINT LTDA
151-PASTA POLIONADA	8,90	MULTIPLIK LTDA
152-PASTA PLÁST.C/20 ENV.TAM OF.	1,38	UNITEM LTDA
153-PASTA PLÁST.C/50 ENV.TAM OF.	2,30	MULTIPLIK LTDA
154-PASTA/CARTOL.120KG C/GRAMPO/TRILHO	0,27	PAP. BH LTDA
155-PASTA SUSP.COMPL.P/ARQU.TAM.OF.	270,00	PAP.EDUARDO LTDA
156-PASTA "A-Z" LOMBO LARGO TAM OF.	1,26	GEOPRINT LTDA
157-PERCEJEVO LATON.CX.C/100 U.	0,61	PAP. BH LTDA
158-PINCEL ATOMICO ESC.GROSSA	0,49	GEOPRINT LTDA
159-PINCEL ATOMICO ESC.FINA	0,36	MULTIPLIK LTDA
160-PINCEL ATOM.ESC.FINA CX C/12 CORES	3,68	GEOPRINT LTDA
161-PINCEL CHATO Nº 2	1,00	PAMPAS LTDA
162-PINCEL CHATO Nº 6	1,10	UNITEM LTDA
163-PINCEL CHATO Nº 24	4,50	SUPREMA LTDA
164-PINCEL P/TRANSPA/RETROPROJETOR	0,53	PAP. GALVOTA LTDA
165-PINCEL P/PINTURA Nº 00	0,90	PAP.COQUINHA LTDA
166-PINCEL P/PINTURA Nº 04	0,60	ELOPACK LTDA
167-PINCEL P/PINTURA Nº 06	0,60	ELOPACK LTDA
168-PINCEL P/PINTURA Nº 08	0,64	ELOPACK LTDA
169-PINCEL P/PINTURA Nº 10	0,69	PAP.COQUINHA LTDA
170-PINCEL P/PINTURA Nº 12	0,72	ELOPACK LTDA
171-PINCEL P/PINTURA Nº 14	0,84	PAP.COQUINHA LTDA
172-PINCEL P/PINTURA Nº 16	0,91	PAP.COQUINHA LTDA
173-PINCEL P/PINTURA Nº 18	1,07	PAP.COQUINHA LTDA
174-PINCEL P/PINTURA Nº 20	1,40	ELOPACK LTDA
175-PINCEL P/PINTURA Nº 22	2,10	ELOPACK LTDA
176-PINCEL REDONDO Nº 06	0,64	PAP.COQUINHA LTDA
177-PINCEL REDONDO Nº 08	0,67	PAP.COQUINHA LTDA
178-PINCEL REDONDO Nº 10	0,69	PAP.COQUINHA LTDA
179-PINCEL REDONDO Nº 12	0,75	PAP.COQUINHA LTDA
180-PLAST.LISO TRANSP P/CADERNO	0,27	PAP.BH LTDA
181-PORTA CANETA EM ACRÍLICO	1,30	GEOPRINT LTDA
182-PRANCHETA/ESCOLAR C/PRENDEDOR	0,75	PAP.EDUARDO LTDA
183-PURPURINA, PCT.C/20 GR.	2,50	PAP.COQUINHA LTDA
184-REABASTECEDOR/PINCEL ATOM.42ML	1,38	PAP.IDEAL LTDA
185-REFORÇO AUTO ADESIVO CX.C/500 U.	3,30	PAP.IDEAL LTDA
186-REGUA C/30 CM	0,11	PAP.EDUARDO LTDA
187-REGUA C/50 CM	0,50	PAP.EDUARDO LTDA
188-REVELADOR P/MAQ.XEROX 1035	10,00	PAP.IDEAL LTDA
189-REVELADOR P/MAQ.XEROX 1065	71,24	XEROX LTDA
190-REVELADOR P/MAQ.XEROX 5050	89,00	PAP.IDEAL LTDA
191-TESOURA PED.S/PONTA T/ESCOLAR	0,30	GEORPINT LTDA
192-TINTA/BASE/ÁGUA P/PINT/DEDO 250ML	1,20	ELOPACK LTDA
193-TINTA ACRILEX P/TEC. 37ML	0,64	PAP.COQUINHA LTDA
194-TINTA GUACHE,100ML	2,48	UNITEM LTDA
195-TINTA GUACHE VD.C/250ML	1,10	PAP.EDUARDO LTDA
196-TINTA GUACHE,500ML	1,90	ELOPACK LTDA
197-TINTA PASTOSA PRETA P/MIMIOGRAFO	6,44	PAP. BH LTDA
198-TONER P/MAQ.XEROX 1035	7,30	FACTA LTDA
199-TONER P/MAQ.XEROX 1065	37,00	MULTIPLIK LTDA
200-TONER P/MAQ.XEROX 5050	40,00	PAP.IDEAL LTDA
201-TRANSPA.P/RETROPRO.CX C/100	26,00	UNITEM LTDA
203-VISOR COMP.P/PASTA SUSP.	0,09	PAP.COQUINHA LTDA
204-PASTA SUSPENSÁ COMPLETA TAM. OF.	0,27	PAP.EDUARDO

Brasília, 4 de outubro de 1996
 LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
 SETEMBRO/96

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREADOR
CONVITE				
411	Um aparelho de ar condicionado de 30.000 BTVS, 7500 KCAL, silencioso, instalado, marca SPRINGER, modelo YCB305-D. PAM nº 51/96.	1.921,00	1.921,00	CIBREL - COMERCIAL BRASILEIRA DE REF. LTDA
426	Contrato de assist. técnica e manutenção preventiva em uma máquina de calcular e escrever de propriedade desta secretaria, no corrente exercício. O presente a-			TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

427	Contrato de assist. técnica e manutenção preventiva em equipamentos de Processamento de Dados de propriedade desta Secretaria no corrente exercício. Subordina-se as normas do termo padrão de contrato 01/94, portaria conjunta 005/PRG/SEFP/SEA, de 02.09.94.	400,00	400,00	SW INFORMÁTICA LTDA
428	Contrato de locação de uma máquina copiadora redutora e ampliadora, marca KODAK, modelo EK-90, com Gorter, no corrente exercício, o presente ajuste subordina-se as normas do termo padrão de contrato 01/94, Portaria conjunta 005/PRG/SEFP/SEA, de 02.09.94.	600,00	600,00	KODAK BRASILEIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
431	Empenho destinado a custear despesas com o segundo aditivo ao contrato 32/96, objetivando a complementação da execução de passeios e meios-fios, na pista do contomo da SHIS QI 25/26 e meios-fios no SDR conj. 01, 02 e 03 - Lago Sul. Vigência: 14.10.96.	1.600,00	1.600,00	PANTALEÃO CONSTRUÇÃO LTDA.
		5.954,85	5.954,85	

DISPENSA

413	Aquisição de vales-transporte, para uso de servidores desta secretaria, no corrente exercício, conforme O.I. nº 280/96 - SP/DAG/SO, de 03.09.96.	38,00	38,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
414	Aquisição de vales-transporte, para uso de servidores desta secretaria, no corrente exercício, conforme O.I. nº 277/96 - SP/DAG/SO, de 03.09.96.	50,00	50,00	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
415	Aquisição de vales-transporte, para uso de servidores desta secretaria, no corrente exercício, conforme O.I. nº 278/96 - SP/DAG/SO, de 03.09.96.	52,00	52,00	RÁPIDO PLANALTINA LTDA
417	76 (Septuagésimo sexto) aditivo ao convênio nº 036/91, objetivando a implantação do Metrô no Distrito Federal. Vigência: 31.12.98	554.276,00	554.276,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL.
418	Construção do módulo e do laboratório de controle e qualidade de água programa controle operacional. Trigésimo Quinto Aditivo ao termo de convênio 73/89. Vigência: 31.12.96. Contrato 23.889-99.	789.000,00	789.000,00	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESG. BRASÍLIA.
419	Mão-de-obra especializada e qualificada para transferência de ramais 171, 182 e 184 do sistema telefônico BUSINESPHONE 128, do 12º andar para o 16º andar, incluindo rede telefônica instalada nesta secretaria, no corrente exercício.	720,00	720,00	MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A. - MATEC.
422	Inscrição de Gloria Maria de A. Carvalho, matrícula 44.226-7, no curso de "Análise Técnica e Econômica de Projetos de Engenharia". A realizar-se no período de 16 à 20.09.96.	600,00	600,00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES.
423	Serviços de abertura, conserto, modelagens e confecções de chaves para esta secretaria, no corrente exercício.	214,00	214,00	CHAVEIRO YALE LTDA.
437	24 unidades lapiseira para desenho de metal 0,5mm, marca Pentel.	4,10	98,40	PAPELARIA VG LTDA.
	24 unidades lapiseira para desenho de metal 0,7mm, marca Pentel.	5,10	122,40	
	24 unidades lapiseira para desenho de metal 0,9mm, marca Pentel.	5,10	122,40	
	120 tubos mina grafite de 0,5mm, tubo c/ 12unidades, marca Pentel, sendo 30 2H, 30 HB 2F e 2B.	0,79	94,80	
	10 unidades de caneta para desenho a margem sendo: 02 0,1; 02 0,2; 02 0,3; 02 0,5 e 02 1,0.	7,98	79,80	
TOTAL DO EMPENHO			517,80	
438	24 frascos de água sanitária, embalagem 1.000ml, marca MARFIX.	0,32	7,68	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA.
	300 unidades de copo plástico descartável para café, 50ml marca COPOBRÁS, ítem 14.	0,24	72,00	
	300 unidades de copo plástico descartável para água, 180ml marca COPOBRÁS, ítem 05.	0,73	219,00	
	96 unidades de copo semi-cristal para água, 300ml, marca MULTICRISTAL, ítem 06.	1,70	163,20	
TOTAL DO EMPENHO			461,88	
439	24 tubos de inseticida em aerosol, tubo com 300ml, marca MAFRE ITURA 03.	2,89	69,36	CASA SÃO LUIZ DE FERRELAGENS LTDA.
440	24 tubos de desodorizador de ar em spray, tubo com 300ml, marca BOM AR-GLEID, ítem 02.	3,45	82,80	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.

INEXIGÍVEL

416	Reforço de empenho destinado a custear despesas com contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em um sistema telefônico, marca BUSINESSPHONE 128, com 32 ramais, instalado nesta secretaria, conforme contrato 03/94, Portaria 005/PRG/SEFP/SEA, de 02.09.94.	2.000,00	2.000,00	MATEC. MATEC.
424	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviços telefônicos, desta Secretaria, no corrente exercício.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
425	Despesas com regularização de taxa de risco de crédito a conta do contrato de empréstimo nº 23.257-95 (GDF/CAESB e CEF). Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 186, de 24.09.96, pág. 7.920.	898,18	898,18	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
429	Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em uma copiadora, marca TRIUNFO, modelo TM-313Z, série 306.450.301, de propriedade desta Secretaria. Subordina-se as Normas do Contrato Padrão nº 003/94, Portaria Conjunta 005/PRG/SEFP/SEA, de 02.09.94.	400,00	400,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
430	Despesas com contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em um sistema telefônico, marca MATEC 128, com 32 ramais, instalado nesta secretaria, conforme contrato 03/94, Portaria 005/PRG/SEFP/SEA, de 02.09.94.	850,00	850,00	MATEC. MATEC.

Brasília-DF, 9 de outubro de 1996
EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Chefe da SOF

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3812. Ass: 09.10.96. - Processo: 092.000665/96 - PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. Concorrência Internacional CI nº 010/96-CAESB. OBJETO: fornecimento do Lote 04, item 4.2, por item cotado. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC/BR e 814-SF/BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN-073/89-GDF/SO/CAESB e recursos próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5008-0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, código 22.403.101.050-4. VALOR: R\$ 18.036,00 (dezoito mil trinta e seis reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/ ELETRO RIO LTDA: Márcio Tannus de Almeida.

CONTRATO nº 3813. Ass: 09.10.96. - Processo: 092.003016/96 - PARTES: CAESB X PINI SISTEMAS LTDA. Convite CVO nº 215/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 01 (uma) cópia de software valare for windows para orçamento/acompanhamento de obras, descrito no item 2, do Edital, conforme especificações e quantitativos dos softwares e os termos de referência, que encontram-se no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas de Esgotos, código 22.402.101.102-8. VALOR: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PINI SISTEMAS LTDA: José Pires Alvim Neto.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3485. Processo: 092.003909/95. PARTES: CAESB X ENGENMASA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ ENGENMASA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato Nº 3656. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001948/96. PARTES: CAESB X BSK ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Vigência). O prazo de vigência, que findaria em 20/10/96, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos expirando-se em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BSK LTDA: Carlos Jorge C. Teixeira.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 253/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 253/96-CAESB, da forma que se segue: firma LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,06,07 e 08, com o valor total de R\$ 10.702,00; firma MULT MÓVEIS LTDA, vencedora dos itens 05,09,10 e 11, com o valor total de R\$ 2.673,10; firma MOVFLEX MÓVEIS LTDA, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 195,00; Brasília, 27 de setembro de 1996

CONVITE Nº 264/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 264/96-CAESB, da forma que se segue: firma BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora do item 1-A (OPÇÃO), com o valor total de R\$ 920,00; firma QMED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 420,00; firma L.M. ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 87,60;

Brasília, 8 de outubro de 1996

TOMADA DE PREÇOS Nº 76/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 076/96-CAESB, da forma que se segue: PQS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 3.924,00; BR-PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, vencedora dos itens 02 a 09, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20 e 21, com o valor total de R\$ 46.328,80; AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos itens 01 e 16, com o valor total de R\$ 1.078,40; e CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 3.780,00.

Brasília, 9 de outubro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/96

PROCESSO Nº 113.001.459/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 078/96 - VIGÊNCIA: 31.03.97 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias - VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.127,31 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos) - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.35 - FONTES DE RECURSO: 004 e 050 - NOTAS DE EMPENHO: nºs 1.390/96 e 1.391/96, nos valores de R\$ 20.762,17 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) e R\$ 27.365,14 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 48.127,31 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos) e emitidas em 25.09.96 - OBJETO: Elaboração de projeto final de engenharia para duplicação da Rodovia BR-070 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/96. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/95
PROCESSO Nº 113.001.906/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e URBRAS - URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: o prazo de execução dos serviços do contrato em epigrafe fica prorrogado por 100 (cem) dias, devendo expirar-se em 13.01.97, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666/93, e justificativa do Executor às fls. 333 do processo epigrafado, estendendo-se, em consequência a vigência contratual para 31.03.97. - DATA DA ASSINATURA: 04.10.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Processo nº 073.005.580/86. Assinatura: 02/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 144/96. Objeto: Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 026 da Agrovia Capão Seco. CONTRATO Nº 104/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PEDRO NERES RIBEIRO. Processo nº 450.039/79. Assinatura: 02/10/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 104/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 022 da Colônia Agrícola Capão Seco, celebrado em 20/04/79.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 96NE01055 DATA DA EMISSÃO: 25/09/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.032/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE01005. VALOR: R\$ 3.500,00. ESPECIFICAÇÃO: peças para sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01056 DATA DA EMISSÃO: 25/09/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.032/96 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE01005. VALOR: R\$ 100,00. ESPECIFICAÇÃO: peças para sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

R\$ Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Indústria Gráfica, Centro S, Lote 888, Caixa Postal 28.662, CEP 70064-900.
Brasília-DF - Telefone: (061) 242-9688. Fax (061) 213-5523

IMPRESSA NACIONAL
São Editora Oficial

Plano Real

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 164/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.002262/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do ensaio do "GRUPO DANÇARTE" NÍVIA EMRICH, programado para os dias 20 e 27/09/96, das 19 às 22 horas; 04, 11, 18 e 25/10/96, das 19 às 22 horas; 01, 08, 15, 22 e 29/11/96, das 19 às 22 horas; e 06 e 13/12/96, das 19 às 22 horas.; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$63,44 (sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 178/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Nu Trágico; PROCESSO: 081.001442/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Funarte, localizada em Brasília-DF, para a realização do espetáculo "LANÇAMENTO DO CD BANDA GATE", programado para os dias 15 e 16 de novembro de 1996, às 21:00 horas; tendo ingressos ao preço de R\$6,00 (seis reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$488,15 (quatrocentos e oitenta e oito reais, quinze centavos); NOME DO EXECUTOR: JOSELITO PASSOS DE LIMA; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP-PE/034/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.004.782/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de informática, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total estimado: R\$ 749.005,54 (setecentos e quarenta e nove mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fontes de Recursos: 004 e 032, sendo empenhadas a importâncias de R\$ 257.005,54 (duzentos e cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil), conforme, respectivamente, Notas de Empenho nºs 96NE00385 e 96NE00383, emitidas em 07/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XVI, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 07/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: SÉRGIO DE OTERO RIBEIRO, na qualidade de Diretor Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/037/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.007.212/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 136.920,14 (cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais e quatorze centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 136.920,14 (cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00378, emitida em 07/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 07/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ANA CRISTINA BASTOS SILVA, na qualidade de Presidente da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/038/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 030.007.213/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 31.581,99 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 31.581,99 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00382, emitida em 07/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 07/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: VALDOMIRO DOS REIS, na qualidade de Presidente do Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/039/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.005.511/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA - SOMUSEU - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 58.093,00 (cinquenta e oito mil e noventa e três reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 58.093,00 (cinquenta e oito mil e noventa e três reais), conforme Nota de Empenho nº 96NE00380, emitida em 07/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 07/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: LUCIANA RICARDO DA COSTA, na qualidade de Presidente da Sociedade dos Amigos do Museu Vivo da Memória Candanga - SOMUSEU.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/040/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.007.188/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 684.251,67 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 684.251,67 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00379, emitida em 07/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 07/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: IRMÃ MARIA JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Congregação de São João Batista.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/042/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.008.533/96 - PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x INSTITUTO GASTRONÔMICO BRASILEIRO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/COFEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 96NE00386, emitida em 08/10/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 08/10/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO M. BARROS, na qualidade de Presidente do Instituto Gastronômico Brasileiro - IGB.

EXTRATO DO CONTRATO Stb/DEPEM/DF x CODEPLAN, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Processo nº 030-008944/96 -PARTES: Stb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x CODEPLAN - OBJETO: Prestação de serviços na área de informática, abrangendo diversas modalidade de atuação, dentre elas, elaboração de estudos e projetos, bem como, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e de software da microsoft, etc.correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária do DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM/DF; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032 ou 000; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21.06.93, VIGÊNCIA de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor-Presidente; FRANCISCO LUIZ PARISI, na qualidade de Diretor de Informática e SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAEXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 71/94.

PROCESSO N.º 032.000.178/93. PARTES: DF / SEMATEC X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Suplementar recursos do Contrato n.º 071/94, celebrado em 23.02.94. DO VALOR: o valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) perfazendo um total de R\$50.270,76 (cinquenta mil, duzentos e setenta Reais e setenta e seis centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei n.º 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO N.º 95NE00148, emitida em 02/05/96 e, em reforço, a NOTA DE EMPENHO N.º 95NE00269, emitida em 27.07.96, EVENTO 400092; NOTA DE EMPENHO N.º 95NE00278, emitida em 12.08.96, EVENTO 400092 e NOTA DE EMPENHO N.º 95NE00323, emitida em 09.09.96, EVENTO 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 02/94. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 1996, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Locador.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 12/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, adjudicando os itens 01 e 13 à firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), os itens 02 e 03 à firma ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), o item 04 à firma CONFECÇÕES VIANA LTDA, no valor total de R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais), o item 05 à firma PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 1.629,70 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), o item 06 à firma CONFECÇÕES GREEN HILLS LTDA, no valor total de R\$ 1.142,40 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), os itens 08 e 10 à firma EXCALIBUR CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 1.414,95 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), os itens 11 e 12 à firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA no valor total de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) e os itens 14 e 15 à firma CONFECÇÕES BAHIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 1.870,60 (hum mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Brasília-DF, 4 de outubro de 1996
MANOEL PESSOA DE LUNA
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

Transcorrido o prazo recursal quanto ao resultado do julgamento da habilitação e após terem sido julgados os recursos, ficam os licitantes habilitados convocados a participarem da reunião de abertura dos envelopes das propostas comerciais, a realizar-se às 15:00 horas do dia 11.10.96, na sala 223 do 2º andar do Ed. LEX, localizado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 9 de outubro de 1996
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente - CEL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 29/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas por ocasião da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para uso em consultório odontológico:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo Entrega	Preço Unit.
01	Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.	Consultório odontológico marca Dabi-Atlante, composto por cadeira odontológica, unidade auxiliar, equipo, canetas de alta rotação, contra-ângulo, ponta reta e micromotor.	até 60 dias	R\$ 9.648,00
02	Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.	Refletor odontológico de 15.000 a 20.000 Lux, marca Dabi-Atlante.	até 60 dias	R\$ 1.243,00
03	Edm Representação Comercial Ltda.	Aparelho de Raio-X, base com rodízio e braço articulado, 70 KVP, marca Rhos.	30 dias	R\$ 1.880,00
04	Edm Representação Comercial Ltda.	Câmara escura portátil para revelação de raio x odontológico, marca Vh.	30 dias	R\$ 63,80

Brasília, 9 de outubro de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

CIMENTO CAUÊ S/A DIVISÃO CAUEMIX

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de operação por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade da central dosado ra de concreto, no SIA trecho 04 LOTE 1.070/90 Guará/DF.
(DAR - R\$ 8,64)

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É O SALVADOR

EXTRATO DO ESTATUTO

Com sede na QR 431 Conjunto 18 Lote 05, Samambaia-DF e foro jurídico na cidade satélite de Taguatinga-DF, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Tem por finalidade a propagação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, prestar assistência social aos seus membros e comunidade em geral, tais como: auxílio alimentar, amparo às crianças órfãs e desamparadas, assistência educacional. O patrimônio é constituído de contribuições, doações, bens móveis e imóveis. Todas as deliberações serão tomadas através da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Ao Presidente cabe, convocar e presidir as Assembléias Gerais ordinárias e Extraordinárias, representar a Igreja ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir mandatário. O Estatuto será reformado ou modificado, por determinação da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. SUZIENE BUGUE DE SOUZA - Presidente.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE GLÓRIA DE FÁTIMA VIANA TELES COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O SENHOR JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto em exercício pleno na Terceira Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, sito na Praça do Buriti, anexo ao Palácio da Justiça, 5º Andar, sala 504, Brasília-DF, tem andamento uma ação de REPARAÇÃO DE DANOS nº 5676/91, proposto pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP contra GLÓRIA DE FÁTIMA VIANA TELES e tendo em vista que a mesma

encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica este através do presente edital CITADO para tomar conhecimento da ação ajuizada. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo o prazo após a primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, ao sete de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu Belº BERNARDETE DE L. A. RASLAN, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial.

MATADOURO E FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Matadouro e Frigorífico de Bovinos, no local: DF 290, km 08 - Ponte Alta de Cima. GAMA - DF
(DAR = R\$ 12,96)

OFICINA MECÂNICA TRATOAGRÍCOLA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de exploração de areia rosa e saibrosa no local: Fazenda Pipi ripau II - Planaltina/DF.

(DAR R\$ 21,60)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de outubro de 1996, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem.

- a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior
- b) Análise e discussão da minuta de reivindicações do sindicato laboral;
- c) Eleição dos membros da Comissão de Negociação;
- d) Estabelecer valores para a Contribuição Confederativa Patronal;
- e) Assuntos Gerais.

Brasília, (DF), 09 de outubro de 1996

JAMAL JORGE BITTAR
Presidente

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.740, 9-10-96	8349
DECRETO Nº 17.741, 9-10-96	8350
DECRETO Nº 17.742, 9-10-96	8350
DECRETO Nº 17.743, 9-10-96	8350
DECRETO Nº 17.744, 9-10-96	8351
DESPACHOS DA GOVERNADORA, 9-10-96.....	8351
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO PRESIDENTE	8351
SECRETARIA DE GOVERNO	
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, 9-10-96	8351
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30, 9-10-96	8352
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 115, 9-10-96	8352
RESOLUÇÃO Nº 116, 9-10-96	8352
RESOLUÇÃO Nº 117, 9-10-96	8352
RESOLUÇÃO Nº 118, 9-10-96	8352
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, 8-10-96	8352
ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, 9-10-96	8352
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA CONJUNTA Nº 2, 8-10-96	8353
PORTARIA Nº 779, 9-10-96	8353
PORTARIA Nº 781, 9-10-96	8353
PORTARIA Nº 782, 9-10-96	8353
PORTARIA Nº 783, 9-10-96	8354
PORTARIA Nº 784, 9-10-96	8354
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
DESPACHO DO CHEFE, 7-10-96	8354
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
DESPACHOS DO PRESIDENTE	8354
1ª CÂMARA	
ACÓRDÃOS	8355
ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA	8356
PAUTAS DE JULGAMENTOS	8355
2ª CÂMARA	
ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA	8357
PAUTAS DE JULGAMENTO	8356
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA Nº 157, 8-10-96	8357
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	

DESPACHO DO DIRETOR 8357
 SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 RESOLUÇÃO Nº 55, 9-9-96 8357
 RESOLUÇÃO Nº 56, 12-9-96 8358
 RESOLUÇÃO Nº 57, 23-9-96 8358
 RESOLUÇÃO Nº 58, 26-9-96 8358
 RETIFICAÇÃO 8359
 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 DESPACHOS DO DIRETOR, 1º-10-96 8359
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 33, 9-10-96 8359
 PORTARIA Nº 34, 9-10-96 8359
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 2-10-96 8359
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DESPACHO Nº 568, 7-10-96 8359
 SECRETARIA DAS SESSÕES
 ATA DA 3.199ª SESSÃO ORDINÁRIA, 26-9-96 8359
 RETIFICAÇÃO 8361



**BRASÍLIA DIZ
 NÃO
 À EXPLORAÇÃO
 SEXUAL
 DE CRIANÇAS
 E ADOLESCENTES**

**SOS
 CRIANÇA
 1407**

SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E AÇÃO
 COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
 DISTRITO
 FEDERAL**
O povo em 1º lugar

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.

GDF

EDUCAÇÃO.

A PRIMEIRA

LICÇÃO SOCIAL.



BRASÍLIA



**ONDE TODOS
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

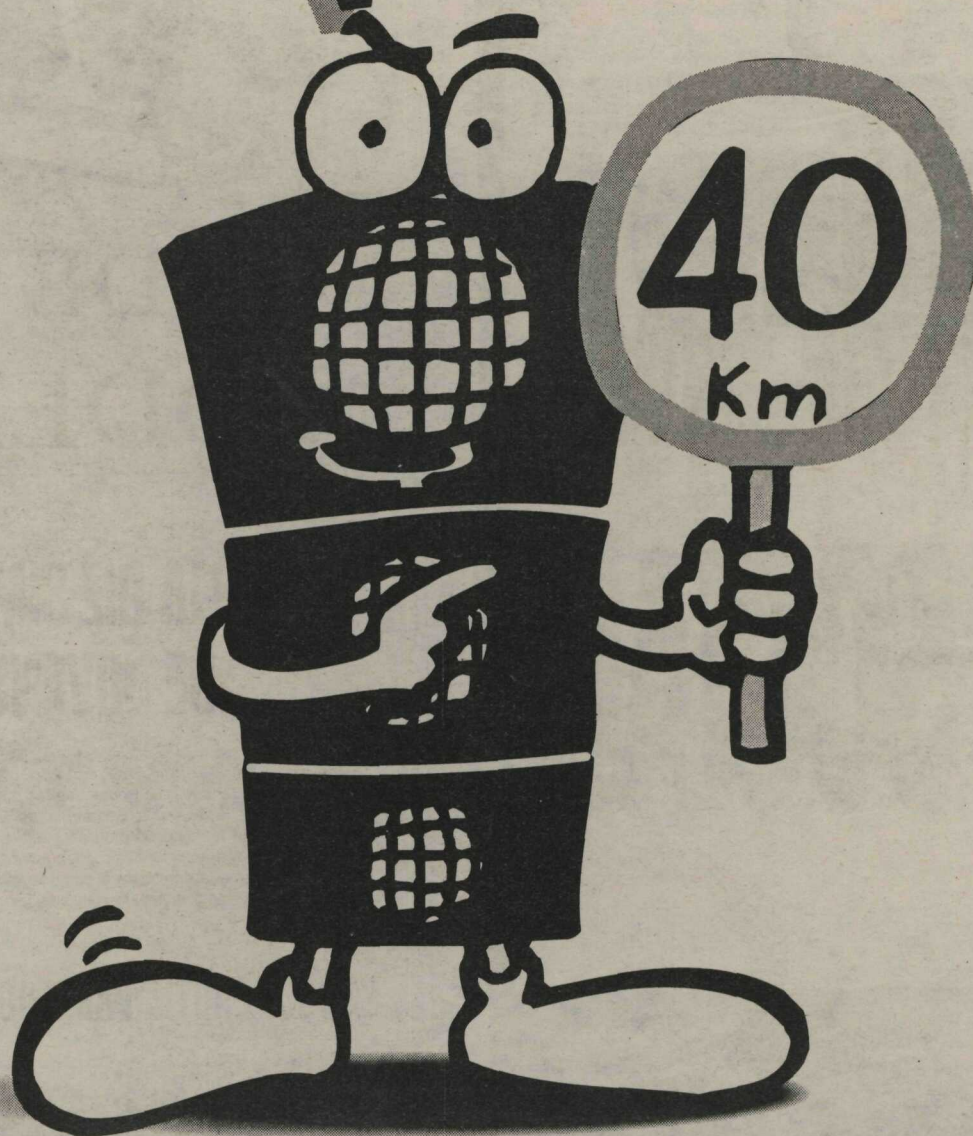
SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.



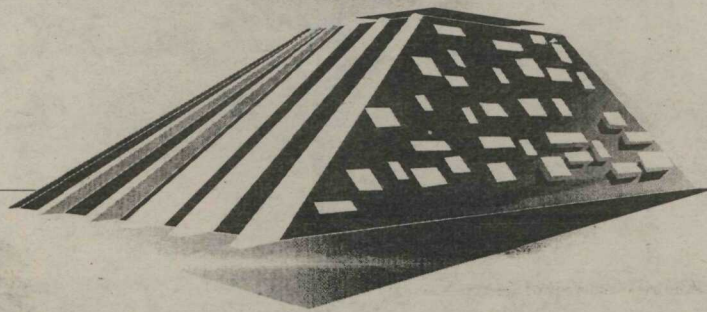
PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



GDF

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



Lugar

de

lixo



é no lixo.

SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |